



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PL 0037/11 - MINERAÇÃO		
EVENTO: Encontro Regional	Nº: 1210/13	DATA: 19/08/2013
INÍCIO: 9h00min	TÉRMINO: 13h01min	DURAÇÃO: 4h01min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 4h01min	PÁGINAS: 84	QUARTOS: 49

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

EDUARDO EUGÊNIO GOUVÊA VIEIRA - Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro — FIRJAN.
TELTON ELBER CORRÊA - Secretário-Adjunto da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia.
JADIEL PIRES NOGUEIRA DA SILVA - Superintendente do Departamento Nacional de Produção Mineral no Rio de Janeiro - DNPM/RJ.
DARLAN AIRTON DIAS - Procurador da República e Coordenador do Grupo de Trabalho da Mineração da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.
CARLOS BITTENCOURT - Pesquisador do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas — IBASE.
GUSTAVO KELLY ALENCAR - Gerente Jurídico Empresarial e Tributário da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro — FIRJAN.
FLAVIO LUIZ DA COSTA ERTHAL - Presidente do Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro — DRM/RJ.

SUMÁRIO: Encontro Regional a fim de debater o Projeto de Lei nº 37/11.

OBSERVAÇÕES

Reunião realizada no auditório da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro — FIRJAN.
A reunião não foi aberta formalmente.
Houve exibição de imagens.
Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis e ininteligíveis.
Há oradores não identificados.



O SR. EDUARDO EUGÊNIO GOUVÊA VIEIRA - Bom dia a todos.

Minha intervenção, no fundo, é para agradecer aos Deputados Leonardo Quintão e Hugo Leal por terem escolhido nossa Casa para fazer este debate, com esta Mesa tão importante.

Portanto, é uma satisfação para a FIRJAN e para mim, pessoalmente, receber todos os componentes da Mesa e autoridades que representam a sociedade civil, e é também uma satisfação especial receber os diversos sindicatos que estão aqui, preocupados com esta matéria, nesta audiência pública e em rodadas de reuniões, com o intuito de discutir o Projeto nº 5.807, de 2013, o chamado marco regulatório da mineração.

Eu gostaria de agradecer também ao Dr. Darlan Airton Dias, Procurador da República; ao Deputado Gabriel Guimarães, Presidente da Comissão Especial; ao querido Deputado Hugo Leal e ao nosso Deputado Quintão, que traz Minas Gerais para nos iluminar um pouco aqui.

Esta discussão é da máxima importância para o País, uma vez que se insere na necessidade de aperfeiçoamento do marco que rege as atividades ligadas à mineração. A expectativa de todos é que este marco seja modernizado em relação ao que está em vigor, de forma a contemplar novas questões que se impõem, seja de ordem tecnológica, financeira, tributária, seja de ordem social e ambiental.

Em relação ao projeto de lei que estabelece esse novo marco, gostaria de aproveitar a oportunidade para pedir aos Srs. Deputados o apoio a alguns pontos que pretendemos levantar neste encontro.

Nós temos, nesta reunião, representantes de todos os segmentos da indústria de mineração, desde o empresário menor até o grande minerador, desde águas minerais até a indústria de cimento, passando pela cerâmica vermelha, brita, areia, carvão, enfim, todos os interesses do nosso Estado.

Pedimos aos senhores que nos ajudem a sensibilizar os colegas em Brasília em relação a estes pontos. Primeiro, é fundamental que o projeto seja aprovado, já prevendo a participação de representantes da sociedade civil no Departamento Nacional de Produção Mineral, preferencialmente de forma paritária em relação ao Governo, o que ainda não está contemplado no texto em tramitação.



Nós precisamos ter a tranquilidade da sociedade brasileira, através dos Poderes Legislativo e Executivo, para que entenda que nós, o Brasil, procuramos deixar a produção o mais livre possível do peso do Estado. Isso faz bem não apenas ao empreendedorismo, faz bem ao ambiente de negócios e faz bem, também, à imagem externa do Brasil, que quer dizer valor de empréstimos e atração de novos investimentos.

Outra questão diz respeito à taxa de fiscalização, que, em nossa avaliação, não deve ser estabelecida em patamares além do razoável, que chegue a representar risco financeiro para as mineradoras, principalmente para a pequena mineradora.

O terceiro ponto, de importância vital para a indústria da mineração, que atua aqui no Rio e no Brasil, é a necessidade de rever os prazos em que vigora a autorização para o aproveitamento de minérios. Dez anos é um período muito exíguo para que o empresário atravesse as várias fases de maturação de um negócio somente de longo prazo, até chegar ao retorno do investimento, e muito aquém do prazo, evidentemente, do esgotamento de determinada jazida.

Eu uso um exemplo de um associado nosso do setor de águas minerais, que diz que o ativo principal do negócio de águas minerais é a marca. Lembra, portanto, a marca Caxambu, a São Lourenço, a da sua terra, Imperatriz, Santa Catarina, que este é o grande ativo. E uma marca é impossível se construir em 10 anos, diferentemente dessas centenárias que eu acabei de mencionar. Isso é um pequeno exemplo, além dos investimentos gigantescos que se fazem necessários nesse negócio.

Em função desses pontos levantados, solicitamos, por fim, aos queridos Deputados que retirem este projeto do regime de urgência. Um projeto dessa complexidade não pode ser submetido à tramitação parlamentar sem que haja tempo para analisar com profundidade todas as questões envolvidas. A sua retirada do regime de urgência é fundamental para assegurar uma decisão madura e democrática no processo de aprovação, até para que os Parlamentares entendam o que estamos falando em detalhes com os diversos setores aqui representados e com outros que os senhores terão oportunidade de conversar.



Estou certo de que desse encontro sairão boas propostas para aperfeiçoar o novo marco da mineração, de forma a conciliar, da melhor forma possível, os interesses e as inquietações de todas as partes envolvidas e que estão aqui representadas.

Hoje, por acaso, Deputado, não sei se o Hugo articulou isso. Tem um artigo em *O Globo*, do advogado Bruno Feigelson, chamando a atenção para isso, para essa importância. O advogado chama a atenção para a mineração. Como a gente sabe, a jazida, o minério é alguma coisa fora da curva; não é um negócio normal. Então, para se achar, demora e o risco embutido no negócio é gigantesco. Evidentemente os fracassos eventuais do negócio, que fazem parte, precisam de tempo de maturação justamente diluindo nos acertos que o minerador vai fazer.

Eu desejo a todos uma rodada de debates muito produtiva. Agradeço, mais uma vez, a todos por terem escolhido esta Casa para esta discussão. Infelizmente, não vou poder ficar aqui. Primeiro porque não entendo... Entendo um pouquinho, pois tive uma mineração de barita, na Bahia, mas é um negócio muito específico.

Hoje haverá uma pequena eleição aqui, para a qual preciso dar atenção. Então, não vou poder ficar. Só espero que os nossos colegas — vou votar em vários que estão aqui — também votem em nós depois das 11 horas, quando acabar aqui. *(Risos.)*

Obrigado, gente. Obrigadíssimo! *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Guimarães) - Bom dia a todos os presentes.

Primeiramente, quero agradecer ao Presidente Eduardo Eugênio pela receptividade em nos receber em sua casa, aqui na FIRJAN. Quero cumprimentá-lo. Quero agradecer também por nos ter cedido Maria Helena, uma cortesia de sua parte, que nos acompanhou desde nossa chegada ao Rio.

Cumprimento também os nossos amigos, o Deputado Hugo Legal, grande Parlamentar atuante no Estado do Rio, que, desde o início dos nossos trabalhos, fez questão de trazer esse espaço de debates, de compartilhamento de informações, esse espaço de aprendizado e, sobretudo, de contribuição para esse novo texto.

Então, muito obrigado, Deputado Hugo, por nos ter propiciado este dia de hoje, que, tenho certeza, será de trabalho e de resultados para a nossa Comissão.



Cumprimento meu grande amigo e Deputado Leonardo Quintão, Relator que terá a árdua tarefa de incluir em seu texto os anseios de toda a sociedade. Com certeza, um debate como este de hoje será fundamental para o Deputado Leonardo conseguir construir um texto que atenda às expectativas nossas e do Brasil.

Após a abertura pelo Presidente Eduardo Eugênio, quero saudar os demais companheiros da Mesa que aqui também farão suas exposições: o Deputado Ricardo Abrão, que está a caminho, Presidente da Comissão de Minas e Energia da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro; o Dr. Darlan Airton Dias, Procurador da República, Coordenador do Grupo de Trabalho da Mineração da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal; Volney Zanardi Júnior, Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, o IBAMA; Jadiel Pires Nogueira da Silva, Superintendente do Departamento Nacional de Produção Mineral — DNPM-Rio; Telton Elber, nosso amigo, aqui representando o Ministro Edison Lobão, do Ministério de Minas e Energia; Flávio Luiz da Costa Erthal, Presidente do Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro; Carlos Bittencourt, representante do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas — IBASE; Karina Kato, representante da Associação dos Atingidos pela Vale.

Antes de dar início aos trabalhos, eu queria deixar aqui também o nosso *e-mail*, por meio do qual poderão ser encaminhadas sugestões, questionamentos, e quaisquer esclarecimentos que a gente possa transmitir aos senhores. O *e-mail* é *ce.mineração@camara.leg.br*.

Antes de passar a palavra ao primeiro expositor, Sr. Telton, eu queria dizer a vocês que nós, logo que recebemos o projeto de lei de autoria do Poder Executivo, esse que foi pensado ao projeto de lei do Deputado Weliton Prado, nós, em nossa primeira reunião deliberativa, fizemos uma solicitação ao Poder Executivo para que retirasse a urgência constitucional do projeto — aqui, também respondendo ao questionamento do Presidente Eduardo Eugênio. Na verdade, como vocês sabem, a urgência constitucional é um ato privativo da Presidência da República: só a Presidenta pode incluir e só ela pode retirar, sendo também possível a recolocação da urgência constitucional no momento em que a Presidenta tiver interesse.

Nós fizemos esse pedido, mas quero deixar claro também a todos os presentes que a Comissão fez o pedido de retirada de urgência com o compromisso



de que, retirando a urgência, nós teremos também o compromisso de prazo. Nossa solicitação de retirada da urgência foi justamente pela necessidade de ampliação deste debate, pela necessidade de fazermos audiências como esta aqui, de hoje; e visitas aos Estados. Nós aprovamos, na Comissão, visitas a mais de 13 Estados. Na semana passada, a Comissão teve reunião no Espírito Santo, e também muitas audiências e reuniões de trabalho que estamos tendo em Brasília.

Além disso, aprovamos, na nossa Comissão, uma análise das 372 emendas de Parlamentares, de forma temática, dividindo-as em tópicos, pelo Poder concedente, o debate das emendas relativas à Agência, ao Conselho Nacional de Política Mineral. Então, fazemos um debate com o objetivo de aprofundar, de discutir, de não deixar nenhum ponto em dúvida, para que esse novo modelo, que foi tão aguardado por todos nós, seja um modelo que proponha alterações de imediato, mas que respeite, com certeza, os interesses e objetivos dos reais investidores, daqueles que são os propulsores da nossa economia.

Antes, aqui, convido o autor também do requerimento, nosso Deputado Chico Alencar, para compor a Mesa.

Então, para concluir esta abertura, inicio agora passando a palavra ao Telton, que fará aqui a apresentação do projeto de lei, pelo Ministério de Minas e Energia.

Sr. Telton, são 20 minutos para sua apresentação.

O SR. TELTON ELBER CORRÊA- Obrigado, Deputado. Posso ficar de pé, Deputado? Peço licença para ficar de pé?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Guimarães) - Com certeza.

O SR. TELTON ELBER CORRÊA - Eu queria, primeiramente, dar um bom-dia a todos. Deputado Gabriel Guimarães, Presidente da Comissão; Deputado Leonardo Quintão, Relator; Dr. Darlan, em nome do qual cumprimento todos os demais colegas palestrantes; membros da Mesa, bom dia a todos e a todas.

Dentro desses 20 minutos, Deputado, eu vou tentar explicar brevemente um pouco do projeto de lei, que foi apresentado e encaminhado ao Congresso em junho, e que traz aí, então, as novas regras para a mineração. Evidentemente que, nesse mesmo tempo, não vai ser possível entrar em detalhes. Mas depois, durante o debate, nós poderemos perfeitamente ter uma explicação mais próxima, para que



consigamos esclarecer vários pontos, que nós sabemos extremamente importantes, como colocado aqui pelo próprio Deputado Gabriel.

(Segue-se exibição de imagens.)

Rapidamente, nós vamos falar, então, das três linhas, dos três conteúdos básicos que o projeto de lei trouxe para a discussão, que são reformas institucionais, ou melhor dizendo, aperfeiçoamentos institucionais, com a criação do Conselho de Política Mineral; da transformação do DNPM em Agência Nacional de Mineração, e também algumas novas atribuições para o Serviço Geológico do Brasil, a nossa CPRM.

Depois a gente fala, rapidamente, também sobre o modelo regulatório que está sendo proposto, que é o que está trazendo uma série de modificações substanciais para a indústria mineral. Também vamos falar muito rapidamente sobre a compensação financeira, e fazer um resumo também das disposições transitórias que estão colocadas na proposta de lei, no projeto de lei.

É importante sempre salientar que o projeto encaminhado para o Legislativo não contempla questões como o aproveitamento de minérios que são monopólio da União — art. 177 da Constituição; a questão dos fósseis, os fósseis de interesse científico e raro, que já têm um decreto, apesar de antigo, mas existe e está em vigor, não vai ser alterado; mineração em terras indígenas, o que está sendo debatido, inclusive pelo próprio Congresso Nacional, e a permissão de lavra garimpeira, que é um regime que ainda permanece.

Do ponto de vista de mudanças institucionais, o que é importante é uma tabela que mostra um resumo da situação atual e da proposta que está sendo feita. O que está sendo colocado, assim, de mais realce seria realmente a criação do Conselho Nacional de Política Mineral, que hoje substituiria, de certa forma, um conselho, uma comissão, que até já existe desde 1982, mas que nunca se reuniu, e seria um fórum de alto nível para discutir, de fato, as questões mais relevantes no setor mineral, certo? A proposta é a criação deste Conselho e de um decreto que regulamentará a sua composição e o seu modo de funcionamento.

Outras questões que também podem ser vistas nesta tabela mostram que há uma série de mudanças nas competências de alguns dos agentes que atuam no setor mineral. O que não vai mudar, o que ainda é prioritário para este projeto, e que



se está pensando em ressaltar, em apoiar, em suportar é, de fato, a atuação privada. Já houve alguns entendimentos, ou melhor, houve algumas interpretações de que haveria uma estatização da mineração. Nada disso é verdade. Na verdade, a gente está tentando reforçar o papel do agente privado, com essa proposta de realçar o papel do setor privado na condução dos investimentos, obviamente, no setor mineral, em que pese haver uma atuação, como a gente pode ver até mais adiante, da CPRM, o Serviço Geológico do Brasil, em algumas situações em particular, mas o protagonismo do investimento, da produção, do desenvolvimento da mineração é, e continuará sendo, do setor privado.

Depois nós podemos conversar um pouco mais sobre algumas características dessas mudanças institucionais como, por exemplo, o Conselho Nacional de Política Mineral. Como já foi dito, a ideia é que ele seja, de fato, um fórum de alto nível, assessor da Presidência da República, a fim de debater e encaminhar pontos importantes para o setor mineral.

E aí, por setor mineral entendam-se sempre todos os setores, não apenas a mineração propriamente dita. O conhecimento geológico, a transformação mineral, enfim, todas as etapas da cadeia, são extremamente importantes. A geologia, não é? A geologia, o conhecimento geológico do território brasileiro, ou seja, todos esses aspectos terão esse fórum para fazer um debate e um encaminhamento junto à Presidência da República.

Também estão sendo propostas algumas mudanças em relação ao Poder concedente. Hoje nós temos uma diversidade de agentes que atuam nesse papel, desde o Ministério de Minas e Energia, o DNPM, a Prefeituras Municipais, etc. Está havendo uma proposição de descentralizar, conforme diz a Constituição — o Poder concedente será a União, representada pelo Ministério de Minas e Energia, com algumas competências passíveis de delegação —, com critérios, com situações em particular que serão colocadas, na medida em que houver habilitação e qualificação dos agentes. Mas a ideia é, de fato, descentralizar, é trazer a possibilidade de uma gestão compartilhada tanto com Estados quanto com Municípios.

Quanto à Agência Nacional de Mineração tem havido também algumas colocações em alguns debates, em algumas reuniões, Deputado, que falam muito sobre uma simples troca de placa: o DNPM trocaria a placa para agência. Na



verdade, é muito mais do que isso e tem que ser muito mais do que isso. O sistema regulatório no qual uma agência trabalha é completamente diferente do que é hoje um departamento.

Além dessa mudança institucional — nós até ressaltamos algumas competências que estão colocadas nesta lâmina, que hoje não são de competência do DNPM —, a ideia, de fato, é que haja regulação setorial, que significa muito mais do que estabelecer normas, significa conhecer o setor e atuar nesse setor com independência e suporte eminentemente técnico. Essa é a ideia de uma agência reguladora, e é bem diferente do funcionamento do que é hoje o DNPM.

Nós podemos aprofundar o debate e devemos aprofundar o debate, mas só para deixar bem registrado: não é simplesmente uma troca de placa. É, de fato, uma mudança grande não só na instituição como também nas suas próprias competências.

O Serviço Geológico do Brasil, todos conhecem, tem uma atuação bastante grande. Eu só queria ressaltar, nessa menção ao Serviço Geológico, a capacidade que ele terá, daqui para frente, de continuar sendo... Na verdade, ele já é um braço estatal para ser utilizado onde e quando o Poder concedente entender necessário, para aprofundar algum tipo de pesquisa, nada mais do que isso. Não fará, de maneira nenhuma, um trabalho de sobreposição ao setor produtivo.

No que diz respeito às mudanças nos regimes de aproveitamento, de fato, a proposta do PL tem uma modificação bastante grande para o regime atual.

Hoje, por exemplo — e talvez seja esse ponto o mais importante de toda essa discussão, que é, de fato, o regime de acesso —, nós temos o acesso por prioridade.

O que significa isso? O primeiro que chega e, obviamente, é habilitado a isso, ou seja, que preenche os requisitos legais, ele tem aquele direito concedido para que possa fazer a pesquisa e, se encontrar alguma coisa, tem a opção de requerer a lavra.

Nós estamos propondo uma modalidade em que haverá concorrência, não será apenas o primeiro que chega, será feita uma concorrência. Por que isso?

Eu vou avançar um pouquinho, depois eu volto.



Da maneira como está sendo feito hoje, de fato, é uma iniciativa do empreendedor, ou seja, a prioridade é uma iniciativa do empreendedor. Ele acha interessante uma área e requer aquela área. Como não há uma habilitação prévia, ele pode requerer não apenas aquela, ele pode requerer quantas e quais entenda serem interessantes para ele.

Na verdade, ele até tem uma habilitação prévia. Qual é essa habilitação prévia? Ele tem que ser uma pessoa física ou uma pessoa jurídica, basicamente é isso. Fora isso, não precisa mais nada.

O direito de prioridade, ao longo do processo de outorga, vai acabar ocasionando um encadeamento, uma vinculação de direitos. Ou seja, se ele requerer, primeiro, uma área e se tiver a sua habilitação satisfatória, vai obter uma autorização para pesquisar, durante um determinado prazo; se descobrir alguma jazida, isso vai, de certa forma, vincular a sua opção para requerer a lavra. Há uma vinculação que é dada mediante uma concessão, ou seja, uma vinculação entre um direito, que é uma autorização e uma vinculação a uma concessão. Esse encadeamento, na verdade, tem uma regra e um período em que há uma transição, em que não haverá um documento ou um direito colocado para que ele possa fazer essa regra de transição. A proposta do projeto de lei muda significativamente essa sistemática. Ela propõe, de fato, uma concorrência.

Como é feita essa concorrência? Há uma proposição de iniciativa ou do poder concedente, ao ofertar uma área previamente para que haja a manifestação de interessados, ou mesmo do agente privado, que pode, eventualmente, dizer *“Eu estou interessado em uma área”*, e aí é aberta uma concorrência pública no sentido de haver uma avaliação de todos os interessados, não apenas daquele que chegou primeiro.

Haverá, sim, critérios de habilitação, técnicos e financeiros — financeiros não necessariamente significam que somente quem tem dinheiro será habilitado. Pode haver uma série de requisitos, os quais, sendo satisfeitos, deverão habilitar qualquer interessado, dependendo do porte dele e dependendo da área em que ele terá interesse.

A concessão sempre será precedida de uma concorrência, ou seja, mesmo no caso da chamada pública, ou mesmo no caso da licitação, haverá sempre essa



concorrência. E a outorga, com esse sistema, passará a ser de um título único, o qual conterà as fases definidas para que os eventuais interessados façam o seu trabalho.

Então, a proposta, basicamente, é essa no que se refere ao regime de acesso. Depois nós podemos até avançar um pouquinho nas discussões sobre as vantagens e desvantagens de cada uma das formas.

O instrumento de outorga, então, passará a ser um contrato de concessão. Haverá a assinatura de um contrato de concessão. A ideia é que isso não burocratize o setor e, sim, traga segurança e estabilidade para o setor, independentemente do tempo em que aquela concessão se desenvolver.

Enfim, há uma série de outros critérios que são extremamente importantes. Depois, ao longo do debate, nós podemos também ressaltar as diferenças entre o que o projeto de lei está trazendo e o que o Código de Mineração propõe.

Há um ponto importante que está sendo levantado também, Deputado, com relação às licitações: *“Poxa, esse negócio de licitar tudo”*. Na verdade, não é licitar tudo. Existem, sim, áreas em que nós já temos critérios estabelecidos. Nós temos condição hoje, já com o conhecimento geológico que temos, com o conhecimento que pode ser detalhado e haverá de aumentar — nós temos áreas que são muito importantes para o setor mineral brasileiro e que precisam ser exploradas. Essas áreas podem, através de um cruzamento de parâmetros, ser perfeitamente definidas. E aí é que se pretende que haja um processo licitatório. Por quê? Porque daí já se tem algum conhecimento de minério, de quantidade, etc., que permite fazer uma licitação.

Em áreas em que nós não tivermos esse conhecimento, serão feitas chamadas públicas, serão feitas por iniciativa privada. O risco, realmente, é do setor privado, e existe uma modelamento para isso, no qual isso pode ser induzido, tanto pela iniciativa privada, quanto pelo poder público.

Isto eu vou passar. É a questão toda do instrumento de concessão, que é o contrato, de que já falei.

Então, nós temos dois parâmetros: licitação e chamada pública. Também há certa preocupação com relação aos quesitos de julgamento dessa licitação, quando é colocado bônus de assinatura, bônus de descoberta, investimento mínimo,



participação no resultado da lavra, que isso poderia beneficiar somente grandes empresas, as quais têm poder econômico.

Na verdade, essa não é uma leitura totalmente correta. Existe, sim, o bônus de assinatura, que, eventualmente, é pago antes, quando for exigido; mas existem outros critérios que podem ser usados isoladamente ou em conjunto. Ou seja, eu posso ter critérios nos quais, dos quatro, apenas um é pago antes, os outros três podem ser pagos depois, deverão ser pagos depois.

Então, não necessariamente isso seria um obstáculo, ou seja, não se criaria uma situação em que apenas o poder econômico teria acesso às áreas licitadas. Os outros critérios, todos eles, são de quitação posterior ao certame licitatório. Podemos também avançar um pouquinho com relação a isso mais tarde.

Em relação à autorização, também foi colocada aqui, pelo Presidente da FIRJAN, a preocupação com relação a prazo e valores. A autorização é um direito minerário que está sendo moldado, que está sendo direcionado para atividades que são dinâmicas — dinâmicas. Foi citada aqui a construção civil; há a água mineral, há uma série de outros materiais de construção, argila, argila vermelha, etc. De fato, é um direito minerário que está sendo moldado para ser ágil. Para ele ser ágil, ele tem que ser simples, não pode ser muito burocrático e tem que contemplar as várias cadeias que existem.

Houve uma preocupação com prazo. De fato, o prazo de 10 anos tem uma justificativa para ser proposto, mas é lógico que pode ser debatido e avaliado.

A questão dos custos também — da taxa de fiscalização, que não está aí embutida — é significativa, principalmente quando a empresa é de pequeno porte, realmente. Também há uma justificativa para o cômputo daquele valor. Obviamente, não é simplesmente colocado, no projeto de lei, um valor, ele tem uma justificativa. Nós podemos debater e avaliar se isso aí está sendo ajustado realmente para as pequenas empresas ou não. Mas a ideia é a Autorização de Lavra, sim, ser um título simplificado, ser um título expedito e que seja moldado para atividades dinâmicas, como, por exemplo, as que já estão colocadas ali, naquela relação de bens minerais.

Quanto à compensação financeira — falarei rapidamente também —, nós não fizemos nenhuma mudança muito significativa, pelo menos o projeto de lei não traz mudanças muito significativas. A maior delas tem a ver com a base de cálculo, que



passa a ser a receita bruta: ao invés de ser o cálculo de receita líquida, deduzidas algumas possibilidades, ela passa a ser apenas a receita bruta de venda, deduzidos os tributos. Foi estabelecido um teto, com a possibilidade de um decreto que estabelecerá as alíquotas específicas para cada bem mineral. Outros parâmetros não foram alterados. Houve uma redução no valor devido ao proprietário do solo. Mas, no nosso cálculo, como o valor aumenta, o percentual pode diminuir. Haverá inclusive um ganho com relação ao proprietário do solo.

Estou quase terminando, Deputado.

Disposições transitórias. As disposições transitórias têm um conjunto de regras a depender de cada fase do processo. Mas, no conjunto, o espírito é manter todos os direitos adquiridos estáveis, não se vai alterar nada. Ao contrário, há alguns casos, inclusive, em que se está dando mais prazo para finalizar a pesquisa. Então, o sentido que está sendo dado nas disposições transitórias é não só respeitar o trâmite atual, os direitos atuais dados pelo regime vigente, mas também esticar alguns prazos.

Podemos debater também, mais adiante, cada um dos pontos, mas o sentido é este: não haverá quebra de nenhum direito adquirido.

Deputado, era isso. E eu fico à disposição, depois, para o debate.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Guimarães) - Antes de passar a palavra ao Superintendente do DNPM no Rio de Janeiro, Sr. Jadiel Pires Nogueira, eu quero dizer que nós iniciaremos a coleta de questionamentos. Vamos passar aqui um questionamento por escrito. Por gentileza, coloquem o nome da instituição, o nome de quem pergunta e o da pessoa para quem está perguntando.

Com a palavra o Sr. Jadiel Pires Nogueira, por 20 minutos.

O SR. JADIEL PIRES NOGUEIRA DA SILVA - Sr. Presidente, Deputado Gabriel Guimarães; Sr. Relator, Deputado Leonardo Quintão; Sras. e Srs. Deputados; membros da Mesa; senhoras e senhores, bom dia!

Muito do que eu teria para passar para os senhores o Dr. Telton já explanou. Eu vou-me ater bastante aqui à Superintendência do Rio. Inclusive, na semana passada, eu estive em uma audiência pública em Brasília, com o Deputado Gabriel e o Deputado Leonardo, e na oportunidade foi discutido muito sobre o DNPM em



âmbito nacional. E eu acho que essa oportunidade que nós estamos tendo aqui de discutir regionalmente é muito interessante.

Então, eu trouxe alguma coisa relacionada ao nosso trabalho aqui. É importante frisar que nós aqui no Rio de Janeiro temos a opinião de que seria importante que desvinculássemos a criação da agência do marco regulatório. Isso daria uma oportunidade muito grande de se estruturar bastante a agência e de essa agência se preparar para receber e executar o novo marco.

O Dr. Telton, com muita veemência, disse que não basta uma troca de placa. Não basta trocar DNPM por agência nacional. Temos que criar uma agência forte, estruturada, com capacidade física e com pessoal em condições realmente de dar suporte e prestar o melhor serviço ao minerador.

O art. 20 da Constituição deixa claro que são bens da União os recursos minerais, inclusive os que estão no subsolo.

(Segue-se exibição de imagens.)

Os recursos minerais, por princípio constitucional — falo do art. 176 —, derivam-se todos da modalidade legal ou do regime de aproveitamento, procedimento necessário para tal, e a existência de um órgão, o DNPM, encarregado de normatizar e fiscalizar... O DNPM é o representante da União que faz a gestão dos recursos minerais.

A missão do nosso órgão é criar o patrimônio mineral brasileiro de forma sustentável, utilizando instrumentos de regulação em benefício da sociedade.

Eu trouxe aspectos do nosso dia a dia e a nossa produção durante alguns anos de trabalho. Então, hoje nós temos expedidos, no Rio de Janeiro, 719 títulos. É importante dizer que, para 719 títulos, temos uma estrutura de fiscalização de 7 fiscais. Então, é uma situação muito complicada. E nós pedimos, Deputado, que, com a criação da agência, realmente nós consigamos superar esse tipo de problema e ter pessoal suficiente para que possamos cobrir todo o nosso território. Estou citando esse problema como nosso, do Rio de Janeiro, mas também é do Brasil inteiro. Todas as superintendências hoje passam por essa dificuldade.

Hoje nós temos, em fase de requerimento para lavra e extração, 782 processos. Isso significa que, com a aprovação desses processos, teríamos o dobro



do que existe hoje e com esse mesmo quantitativo de pessoal para fazer todo o trabalho da outorga, da fiscalização, etc.

Hoje o Rio de Janeiro está para o Brasil... Eu acabei esquecendo aqui que eu tinha mais de 40 anos. *(Pausa.)* O Deputado tem razão naquilo que disse: a única coisa que a gente esquece realmente depois que passa dos 40 anos é que já tem mais de 40. Mas, enfim, 4,54% dos requerimentos de pesquisa de todo o Brasil estão no Rio de Janeiro, além das concessões de lavra, dos alvarás de pesquisa.

O Rio de Janeiro é uma cidade atípica e voltada, na mineração, para o que chamamos de agregados, que são os materiais da construção civil: areia, rocha britada, saibro e argila. Além disso, temos também água mineral, rochas ornamentais, calcário para cimento, argila para cerâmica.

Aproveitando essa informação, é importante que seja dito aqui que nós estamos em vista de dois grandes eventos na cidade do Rio de Janeiro e destacamos, nesse período, uma força-tarefa para executar fiscalização em água mineral, que é extremamente importante. Fomos agora obrigados a suspender todos os tipos de fiscalização tendo em vista o grande corte de orçamento que tivemos. Então, ficamos agora comprometidos para os novos eventos.

Quando dizemos que a prioridade da nossa mineração está para os agregados, alguns podem achar que isso é pequeno em relação ao que nós temos de mineração para todo o Brasil. Realmente, comparados aos metálicos, são realmente inferiores, mas, se olharmos para esse quadro, vamos ver que os agregados correspondem a quase... A produção de agregados é muito maior do que a de minério de ferro. Então, não tem menos importância, principalmente no momento que estamos vivendo. A construção civil, nas grandes capitais, principalmente no Rio de Janeiro, hoje nos deixa numa situação de acreditar que, dentro em breve, nós não teremos muito mais o que oferecer.

Nesse quadro, colocamos bem claro para os senhores verem o crescimento em 2015, em 2022, até 2030. O consumo de agregados *per capita* na região Sudeste também está nesse quadro. Dá para se ter uma ideia de que nós estamos bem acima, com uma das maiores produções de agregados de todo o Brasil.

Nesse quadro está a atual estrutura da Superintendência. Voltando ao tema de que a agência tem que ser muito forte, nós verificamos que essa estrutura é



diminuta para o trabalho e a produção que nós temos hoje. Então, cito o quantitativo hoje existente. Temos somente 46 funcionários servidores do quadro. Os demais são terceirizados, de empresas contratadas. Isso é muito, muito, muito, muito, pouco, principalmente se considerarmos o grande número de funcionários que estão na fila da aposentadoria. Há vários funcionários que estamos mantendo no trabalho na base do apelo: apelamos às pessoas no sentido de que continuem no trabalho, mesmo já tendo tempo suficiente para se aposentar. Mas estão conosco por amizade e por amor ao que fazem.

Sr. Deputado, tudo isso que eu estou citando é para mostrar as necessidades que nós vamos ter à frente para montar uma agência forte.

O quantitativo de servidores que os senhores veem agora colocamos por nível: o que temos hoje de nível superior, de nível médio e por aí fora.

É importante que deixemos bem claro que nós estamos aqui reunidos hoje para falar de quebra de paradigma. Conforme o Dr. Telton disse, é uma mudança muito drástica, é uma mudança quase completa tanto na formação da agência, quanto no novo marco. E quando nós falamos em quebra de paradigma, isso nos causa espanto. Todo o mundo tem medo da mudança, mas eu acho que com muita propriedade os Deputados Gabriel e Leonardo estão conduzindo esses encontros. Vão ter um trabalho muito grande, eu sei, mas eu acho que se faz necessário para que nós depois não venhamos a nos arrepender daquilo que sair. Então, é uma mudança que causa esse espanto todo, mas eu acho que temos de ter tranquilidade, e, com isso, tudo vai acabar bem.

Eu trouxe imagens das instalações que nós temos hoje na Superintendência do Rio, para os Deputados Gabriel e Leonardo verem como trabalhamos hoje. Tem determinadas salas em que nós não encontramos as pessoas trabalhando porque elas estão atrás dos processos que estão amontoados. Então, o espaço é muito pequeno. Mas, durante a minha permanência na Superintendência, eu foquei, eu estou trabalhando arduamente para conseguir uma instalação melhor para a Superintendência do Rio de Janeiro. Com uma certa amizade e uma boa relação que eu tenho com a Superintendente do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, Dra. Marina Esteves, ela nos colocou à disposição um prédio de onze andares, localizado na Rua Visconde de Inhaúma, acho que muito bem localizado,



porque na Praça Mauá, o novo coração do Rio de Janeiro. Deputados, nós vamos precisar da ajuda de vocês, porque o prédio é antigo, vai ter que ser realmente reformado e, com esses cortes contínuos de orçamento, seria difícil, mas tenho certeza de que mais à frente nós vamos conseguir isso. Já nos antecipamos, temos uma instalação nova, e eu devo fechar o contrato de concessão com a SPU nos próximos dias.

Trouxe também, para vocês terem um exemplo, uma ideia do trabalho que é executado na Superintendência, o número de requerimentos de pesquisa protocolizados e os alvarás de pesquisa emitidos. O que está em azul é o que foi protocolizado, e o que está em vermelho é o que foi emitido ou indeferido. Vocês podem imaginar, como eu imaginei, o seguinte: como é que nós temos 512 requerimentos e 529 alvarás aprovados? Isso é porque nós trazemos um passivo de um ano para o outro e acaba acumulando. Aí o número de alvarás de pesquisa emitidos passa a ser maior do que os requeridos.

Relatórios finais de pesquisa: o relatório apresentado está em azul; o aprovado, negado ou prorrogado está em vermelho.

Os requerimentos de concessão de lavra é a mesma coisa: o que está em azul é o protocolizado, e o que está em vermelho é o de concessão ou o Plano de Aproveitamento Econômico.

Nós tivemos 192 Planos de Aproveitamento Econômico aprovados, aguardando licença ambiental. Esta é outra coisa que eu queria dizer. Durante quase toda a existência da Superintendência do Rio de Janeiro, a relação INEA e DNPM sempre foi muito complicada. E ela não pode ser complicada, uma vez que um depende totalmente do outro. Nós, durante este ano inteiro, executamos um trabalho junto ao INEA. Agora temos um grupo de trabalho do DNPM que atua com um grupo de trabalho do INEA. Hoje essa relação passou a ser muito boa, o que nos tem facilitado muito e dado celeridade processual. O que acontece é que não adianta você ter os PAEs aprovados se você não tem a licença ambiental. Hoje a Presidente, Dra. Marilene, tem visto com bons olhos esse trabalho em conjunto DNPM e INEA. Isso tem dado muito certo.

Quanto aos requerimentos de licença, na fase de requerimentos de registro, estão em azul os que foram requeridos e os licenciamentos autorizados. Isso aqui é



importante, Sr. Deputado, para ver, mesmo com esse número diminuto de funcionários, o quanto a Superintendência do Rio de Janeiro consegue executar. Então, é um trabalho muito grande, mas é feito por muita dedicação dos funcionários.

Eu tenho um grupo de trabalho no DNPM, nessa Superintendência do Rio de Janeiro, de técnicos muito capazes, de funcionários muito voltados a realmente executar aquele trabalho. Nós entramos na Superintendência há dois anos exatamente, com a finalidade de dar celeridade processual. Eu acho que conseguimos muito, mas muito falta ainda.

Agora, eu coloco para vocês a arrecadação, o valor consolidado. Eu já tive a oportunidade de conversar com o Deputado Leonardo Quintão, e aproveito agora a presença do Deputado Gabriel, Presidente, para dizer-lhes que a única reivindicação grande que nós temos hoje é que o DNPM recebesse, pelo menos, não tenho certeza, os 8,73, parece, de toda a arrecadação da CFEM. Esse percentual deveria voltar para o DNPM. Nós não temos recebido isso, o que nos dificulta muito, até porque o DNPM arrecada para a União. Então, quanto mais incentivo os funcionários, através das estruturas físicas, através do salário, tiverem, muito mais arrecadação nós vamos conseguir para a União.

Lista de diplomas legais publicados. São as publicações, num total de 416.

Gostaria de encerrar, dizendo mais uma vez para vocês o seguinte: a Constituição Federal diz que o bem mineral é da União. O representante da União para fazer a gestão desse bem é o DNPM. Eu acho que assim deve continuar sendo, porém através de uma agência forte. Eu acho que é isso que nós, Deputado, esperamos. Eu acho que é isso o que os mineradores esperam. É assim que os representantes dos órgãos de classe esperam, é assim que todos nós esperamos.

Eu gostaria de agradecer a todos.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Guimarães) - Com certeza, Jadiel, essa também é a nossa preocupação: ter uma agência forte para regulamentar esse setor, para fiscalizar, para acompanhar o desenvolvimento do setor mineral. Faz parte da preocupação da nossa Comissão também esse anseio de que a agência



venha com força para ter condições de acompanhar um setor de tamanha importância.

Passo agora a palavra para o Procurador da República, Darlan Airton Dias, que é o coordenador do grupo de trabalho da mineração da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

O SR. DARLAN AIRTON DIAS - Bom dia! Cumprimento o Exmo. Sr. Deputado Gabriel Guimarães, Presidente da Comissão, Deputado Leonardo Quintão, Relator, Deputado Chico Alencar, que foi o autor do requerimento e nos deu a oportunidade deste debate. Quero agradecer muito ao Deputado Hugo Leal. Quero agradecer pelo convite para que o Ministério Público pudesse se fazer representar neste debate.

Eu atuo em Santa Catarina, em Criciúma, na região sul. Já atuei aqui no Estado do Rio de Janeiro, nos anos de 2003 e 2004, na cidade de Resende. Nessa época, Deputado, eu me lembro da FIRJAN. Também faço o registro aqui de agradecimento à FIRJAN, porque nessa época em que atuei, a FIRJAN seguidamente promovia debates de defesa ambiental e nos convidava. É uma instituição que tem uma aproximação muito grande com os interesses da sociedade e não só da indústria.

Falo também na condição de coordenador de um grupo de trabalho que foi constituído no âmbito da câmara temática que trata das questões ambientais precisamente para discutir este tema — mineração — e trazer contribuições neste momento em que se debate um novo marco regulatório.

Eu começo dizendo que nós reconhecemos a mineração como uma atividade estratégica, que a sociedade moderna depende da mineração, ao menos que queiramos retornar ao tempo das cavernas. Nós não podemos viver sem mineração. Essa atividade tem um peso fundamental na economia brasileira. Isso parece uma obviedade muito grande, mas não é, quando dito por um membro do Ministério Público. Sabemos que algumas vezes o Ministério Público fecha os olhos para isso e vê só as questões ambientais e sociais, que obviamente é nosso papel observar, mas nós não podemos deixar de reconhecer que essa é uma atividade fundamental para a sociedade brasileira.



Por outro lado, evidentemente, os projetos de mineração trazem em si, invariavelmente, impactos ambientais que, por vezes, são bem tratados, estudados e mitigados, de acordo com a boa técnica, mas por vezes não o são e deixam passivos ambientais para trás, após o término da atividade. Em alguns casos, quando envolve populações tradicionais, nós temos, além dos impactos ambientais, impactos sociais importantes.

Eu gosto sempre de lembrar que a Constituição brasileira, quando, no art. 225, tratou da proteção do meio ambiente como um bem difuso fundamental para as atuais e futuras gerações, ela só fez menção expressa a duas atividades humanas — todo texto constitucional fala genericamente da necessidade de proteger o meio ambiente —, mas fez menção expressa a duas atividades, quais sejam, a produção de energia nuclear e a mineração, porque a mineração, reconhecidamente, causa impactos ambientais, e a Constituição se preocupou em dizer que aquele que explora tem a obrigação de recuperar o meio ambiente degradado.

Eu trago um exemplo a título de passivos ambientais. Isso é apenas um exemplo. Nós temos a percepção de que, pelo Brasil afora, nós temos muitos passivos ambientais. Quando falo em passivos ambientais, eu me refiro a áreas que foram mineradas e abandonadas sem qualquer ação de recuperação.

Nós acreditamos que hoje todos os Municípios brasileiros têm algum tipo de passivo ambiental de mineração. Esse é um trabalho que estamos fazendo de levantamento desses passivos para tentar ter um diagnóstico, mas é possível afirmar que isso é uma realidade, porque não há um controle efetivo do cumprimento daquela obrigação constitucional que eu coloquei antes.

Trago brevemente o nosso exemplo lá do sul de Santa Catarina, aquela parte hachurada ali, cuja cidade polo é Criciúma. Nós temos lá importantes jazidas de carvão, utilizadas para produção de energia elétrica. Cerca de metade das minas de subsolo do País estão nesta região. Nós temos lá também mineração de argila para produção de pisos e azulejos — as maiores indústrias cerâmicas do Brasil estão lá — e também cerâmica vermelha, para produção de telhas e tijolos.

Aqui é um exemplo importante. Nós tínhamos mais de 150 pequenos mineradores de argila para produção em olarias. O DNPM fez um trabalho muito bom lá, em parceria conosco, de induzir o cooperativismo daqueles pequenos



produtores, para que pudessem ter uma estrutura técnica e fazer uma extração ambientalmente controlada.

Quanto à questão do carvão, brevemente, nós temos uma extração de mais de um século, que deixou um grande passivo ambiental. Nós lá um carvão que tem um índice de rejeito de mais de 60%, que concentra... O rejeito de carvão é formado basicamente por pirita, um mineral composto de ferro e enxofre. Ocorre que esse mineral, quando entra em contato com água e oxigênio, produz uma reação química que gera ácido sulfúrico. Esse ácido sulfúrico escorre para os cursos d'água e faz o PH baixar. Nós temos rios na nossa região com PH 2 ou 3. Para ter ideia, água de bateria de carro tem um PH de 1,8.

Então, nós temos rios completamente destruídos na região, resultado de uma mineração sem cuidados ambientais. Nós temos mais ou menos 5 mil hectares de áreas degradadas lá na região de Criciúma, Deputado Chico Alencar.

Essa água vermelha é por conta da concentração de ferro que escorre para os rios. Há minas abandonadas. Aí tem uma amostra. Uma mina abandonada, de onde sai a água ácida, que está escorrendo para os cursos d'água. Essa água avermelhada é por conta dos teores de ferro da água.

Na década de 80, quando havia aquela poluição bem conhecida de Cubatão, o Governo Federal de então declarou áreas críticas de controle de poluição. Uma delas foi na região de Criciúma. Aqui mostra o afluente que sai naquela garrafa mais à direita, que sai das minas e escorre para os cursos d'água.

Nós temos também problemas de minas com rompimento de pilares que causam a perda de aquíferos e rachaduras nas estruturas de superfície.

O Ministério Público vem tratando dessas questões com uma estratégia que busca a recuperação dos passivos ambientais, a adequação dos empreendimentos em operação, para que não poluam mais, e uma fiscalização em relação aos novos empreendimentos.

Eu trago isso por uma questão bem relevante, que já faço ligação com a proposta de novo marco regulatório. Por conta desse passivo, nós tivemos lá uma ação civil pública que condenou as empresas mineradoras e o Governo Federal a recuperarem esses passivos ambientais. Notem aqui, Srs. Deputados, que a União



foi condenada solidariamente com as empresas mineradoras porque ela se omitiu na fiscalização.

Esse caso foi julgado pelo STJ, em 2007, mas o STJ, nesse julgado, criou um precedente importante de jurisprudência, em que a União é responsável pela sua omissão na fiscalização. Eu destaco isso para chamar a atenção para a importância de que a União, como poder concedente e fiscalizador dessa atividade, tem uma obrigação de exercer bem esse papel de fiscalização, sob pena de ser responsabilizada.

Dessas áreas em Criciúma, mais ou menos um quarto do passivo ambiental foi imputado à União. Eram de empresas que faliram, num total de 1.200 hectares aproximadamente. O custo calculado, segundo os projetos de recuperação que já estão prontos, é de 320 milhões de reais que o Governo Federal vai ter que investir lá para recuperar essas áreas.

É claro que eu trago esse passivo apenas a título de exemplo, mas nós temos, Brasil afora, outros passivos tão ou mais importantes do que esse. Se alguém se interessar, trago aqui um *site* onde podem ser consultadas mais informações a respeito deste caso.

Indo diretamente para o GT Mineração, esse grupo de trabalho, nós temos representantes de vários Estados da Federação, colegas que atuam nesta matéria e têm uma experiência. Quem me acompanha aqui hoje é o Dr. Antônio Artur, de Minas Gerais, que conhece bem essa questão. Antônio Artur, identifique-se aí, por favor. Minas Gerais é, com certeza, o Estado com maior tradição mineira.

Um dos objetivos desse grupo de trabalho é acompanhar a formulação do novo marco regulatório e o outro, que já mencionei, é elaborar um mapa nacional dos passivos ambientais em mineração. Nós estamos no curso desse trabalho, que é longo, mas, assim que concluir, certamente podemos dar a conhecer à Câmara dos Deputados, através da Comissão de Minas e Energia. Acredito que o novo marco regulatório, até lá, já vai estar aprovado.

Eu começo dizendo que concordo plenamente com aquilo que o Presidente da FIRJAN, Dr. Eduardo Eugênio, colocou no início quanto ao regime de urgência. Eu me lembro que, em junho de 2009, eu participei, em Salvador, de um seminário de Direito Minerário. Lá, o então Diretor-Geral do DNPM, Dr. Miguel Cedraz Nery,



disse a seguinte frase: *“Nas próximas semanas, estaremos encaminhando ao Congresso Nacional o projeto do novo marco regulatório da mineração”*. Passaram-se 4 anos até que, de fato, essa frase tenha se concretizado. Então, se o Governo, o Poder Executivo levou pelo menos 4 anos discutindo, não é justo que o Congresso Nacional tenha que fazer isso em 45 dias. É de uma importância muito grande, estruturante. Há que haver um mínimo de debate. Então, concordo plenamente que o regime de urgência é incompatível com uma matéria dessa importância.

O grupo de trabalho preparou algumas sugestões de aperfeiçoamento do projeto, que depois entregaremos pessoalmente ao Relator, Deputado Leonardo Quintão. Aqui trago apenas um resumo dos principais aspectos que esse Grupo de Trabalho do Ministério Público considerou. Então, aspectos positivos: nós vemos como muito positiva a transformação do DNPM em agência reguladora, porque, na estrutura do Estado brasileiro, as agências reguladoras têm mais autonomia para exercer com independência o seu papel e mais liberdade de se dotar de estrutura. É importante, como disse aqui o superintendente regional do DNPM, que o DNPM tenha uma estrutura adequada para exercer o seu papel, não só na fiscalização, mas nas concessões, etc.

Também vemos como muito positiva a substituição do regime de prioridade, que é um regime antiquado, inadequado para o acesso a um bem público. Na nossa opinião, aquela ideia de que quem chega primeiro é o titular do direito minerário. Isso era adequado para o início do século XX, talvez, mas não para este momento de evolução da nossa sociedade, que exige a transparência e a prevalência do interesse público no acesso a esse bem, a essa riqueza, que é de toda a sociedade brasileira. Então, nós vemos como muito positiva a substituição do regime de prioridade pelo regime de licitação ou chamada pública.

Também a existência de um contrato de concessão que regule em detalhe o exercício desse direito é um avanço, na nossa visão. Também julgamos importante o estabelecimento de prazos para as concessões, para as autorizações. Vimos como positivo um melhor regramento das concessões e transferências, porque hoje as concessões e transferências, muitas vezes, se fazem sem que o DNPM avalie se esse concessionário preenche as condições técnicas para a exploração do recurso mineral, Também o reforço das sanções, porque temos visto na prática que os instrumentos



sancionatórios que o DNPM tem quando detecta uma irregularidade numa lavra são risíveis. Os valores das multas aplicadas hoje pelo DNPM são, de fato, piadas. Muitas vezes, é mais barato pagar a multa do que fazer o ajuste na operação da lavra. Pode-se discutir se os novos valores propostos são adequados ou não, mas os valores atuais realmente não trazem eficácia para o propósito a que se destinam, que é o de sancionar condutas irregulares.

Aspectos a melhorar. Na nossa visão, o projeto que o Governo encaminhou para o Congresso procura uma neutralidade na questão ambiental no seguinte sentido: ele não faz avanços e também não quer retrocesso. Na visão do Ministério Público, é importante que o projeto deixe mais explícitas as preocupações ambientais. Em seguida, trarei alguns exemplos.

Outro ponto é a logística dos empreendimentos. O colega Antônio Artur traz o exemplo de empreendimentos mineiros de grande porte na região de Belo Horizonte, no Vale do Aço, que usam infraestrutura pública de estradas sem um estudo prévio do impacto dessa estrutura logística. Hoje existem estradas deterioradas com imenso tráfego de caminhões pesados, carregados. Então, na nossa visão, o projeto poderia avançar, prevendo que, em empreendimentos mineiros de grande porte, a agência reguladora, o poder concedente, pode colocar como um dos requisitos a construção de uma infraestrutura logística própria do empreendimento, que não venha a impactar a logística pública, que hoje todos sabemos é bastante deficitária. Claro que isso só vai fazer sentido para empreendimentos de larga escala, de grande porte.

Então, vejamos algumas sugestões de emenda. Nós fizemos várias, mas vou destacar só as mais importantes por conta do limite de tempo. O art. 9º do projeto de lei diz, no seu texto original: “*O deferimento de concessão, autorização, prorrogação, cisão, fusão, incorporação, transferência de controle societário e cessão dos direitos minerários dependerá de: regularidade fiscal e tributária do concessionário ou autorizatário*”. Ora, o novo marco regulatório da mineração não é um instrumento de arrecadação, não está a serviço da Receita Federal.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. DARLAN AIRTON DIAS - Sim, mas, quando exige regularidade fiscal, o interessado vai ter que comprovar que não deve nada para a Receita Federal de



IPI, de ICMS, de Imposto de Renda etc. Então, foi usado esse instrumento aqui para compelir os interessados no direito minerário a provarem a regularidade fiscal. Na nossa visão, essa lógica deve ser estendida também para a questão ambiental.

Então, nós estamos sugerindo a inclusão de um inciso exigindo também a regularidade ambiental. Aí se pode dizer: *“Bom, mas questão ambiental é encargo do órgão ambiental, o órgão estadual, via de regra, e do IBAMA, em algumas situações.”* Mas também a regularidade fiscal é um problema da Receita e não da agência reguladora da mineração. Por simetria com a questão fiscal, é bastante relevante que se acrescente aqui como requisito fundamental para alguém acessar um direito minerário que ele demonstre regularidade ambiental, mas aí vem a questão: o que é regularidade ambiental? Nós sugerimos também que se acrescente, no art. 2º, que é o das definições, uma definição do que seria regularidade ambiental. O texto que nós propomos é que seja demonstrada a inexistência de passivos ambientais, porque infelizmente, hoje, é frequente que alguém se habilite a um novo direito minerário, tendo deixado para trás passivos ambientais sem recuperação. Isso, na nossa visão, a sociedade não pode mais aceitar. Não é concebível que alguém se habilite a um novo direito minerário não tendo recuperado ou ao menos não estando em processo de recuperação os passivos de minas anteriores.

Alguns outros dispositivos em que nós sugerimos a inclusão explícita da expressão, Deputado Chico Alencar, *“sem prejuízo da prévia obtenção de licença ambiental”*, porque ali diz que: *“O poder concedente fixará as condições para aproveitamento de minérios, obras de responsabilidade do poder público”*, mas nós consideramos importante que se deixe explícito que, mesmo para obras do poder público, a licença ambiental é indispensável.

Outro exemplo: no art. 14, que estabelece as cláusulas obrigatórias do contrato de concessão, nós sugerimos a inclusão da previsão de que a agência reguladora possa exigir também do concessionário a recuperação não só dos passivos ambientais que ele próprio causou naquela área, mas também de passivos ambientais pré-existentes. Isso parece, à primeira vista, um exagero, porque vai se imputar ao concessionário a obrigação de recuperar um passivo que já existia na área, que não foi ele que causou, mas muitas vezes a pré-existência de um passivo



em determinada jazida é um fator que auxilia inclusive na descoberta do mineral, na prospecção do mineral. Então, nós estamos sugerindo que seja prevista a possibilidade de, em situações que tais, a agência poder incluir essa obrigação. Na realidade, no caso do carvão isso é muito frequente: há uma mineração já a céu aberto, e o concessionário se habilita para uma mineração de subsolo, ou vice-versa. Então, que a agência possa ter esse instrumento de vincular o acesso ao novo mineral também à recuperação...

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. DARLAN AIRTON DIAS - O anterior, exatamente.

E, Deputado Leonardo Quintão, nas sugestões que vamos lhe encaminhar há todo um arrazoado explicando o porquê dessas sugestões, que no oral estou tentando brevemente apresentar.

Também sugerimos a inclusão de mais um inciso ali deixando clara a obrigação do contratado de manter vigentes as licenças ambientais. Por exemplo, a agência ou o DNPM vai fiscalizar um empreendimento; se detecta que ele não está com a licença ambiental vigente, a agência deveria autuar o empreendimento e embargá-lo, até que se obtenha a prorrogação da licença, se for o caso.

Aqui, a sugestão a que me referi da possibilidade de a agência exigir a execução de uma infraestrutura autônoma, para evitar sobrecarregamento da logística pública, a que já fiz referência antes. Isso está traduzido então pela sugestão de inclusão de um parágrafo primeiro ao art. 14, e um parágrafo segundo também.

Aqui, a questão da delegação. Nós pensamos que é interessante a possibilidade de o poder concedente delegar a Estados e Municípios a autorização para acesso a bens minerais. Mas há que se ter cuidado com isso. Então, estamos sugerindo, por exemplo, que o ente federado delegado não possa ser ele próprio o requerente. Nessa hipótese, ele deveria acessar a agência.

Nós estamos sugerindo que esse termo de adesão para autorização também incorpore preocupações que estão lá no contrato de concessão e que a delegação só se dê para entes federados que tenham um mínimo de estrutura, nos moldes em que se dá com a questão ambiental, em que a delegação para licenciamento está



condicionada à comprovação de uma estrutura técnica adequada para exercer esse poder delegado.

Uma questão importante, pelo menos na nossa região lá no sul, é a questão das minas manifestadas. Hoje há a discussão jurídica se o titular de mina manifestada deve pagamento de participação na lavra aos superficiários. Já há decisões judiciais reconhecendo a obrigação desse pagamento, mas a nossa sugestão é a de que a legislação deixe isso explícito.

A questão da multa foi colocada também pelo Presidente da FIRJAN. Nós sugerimos aqui que seja prevista a possibilidade de a agência reduzir o valor da multa para pequenos mineradores e cooperativas. O valor mínimo da multa de 10 mil reais sem dúvida é pequeno quando nós estamos falando de grandes empreendimentos, mas, para pequeno extrator de argila para fabricação de tijolo, isso é pesado, em algumas circunstâncias. Então, é importante que a lei deixe uma saída para isso, a nosso ver.

Para finalizar, Telton, nós estamos preocupados com a perspectiva de que a agência venha eventualmente a fechar escritórios em alguns Estados e cidades do interior que têm uma vocação mineira muito grande. A nossa sugestão é que a lei deixe a agência amarrada em pelo menos manter as representações que existem hoje.

Com isso, eu concludo. Fico à disposição para o debate. Agradeço. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Guimarães) - Muito obrigado, Darlan, pela participação do Ministério Público neste evento. O Ministério Público é instituição essencial à função jurisdicional do Estado e tem o papel de fiscalizar a lei, mas, neste caso, a sua participação antes mesmo da lei, até para que possamos ter essa sintonia de trabalho.

Antes de passar a palavra ao próximo expositor, convido para compor a Mesa o nobre colega Deputado Washington Reis, que também tem aqui trabalhado de forma árdua para que o Rio de Janeiro e o Brasil tenham uma legislação adequada ao novo marco regulatório mineral. Convido também a Dra. Luciana Pires, que neste ato representa a Ordem dos Advogados do Brasil, para fazer parte da Mesa conosco.



Agora passo a palavra ao Carlos Bittencourt, que aqui representa o IBASE — Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas, por 20 minutos.

O SR. CARLOS BITTENCOURT - Bom dia a todas e todos. Agradeço o convite para a nossa participação.

Quero dizer que, além de estar aqui representando o IBASE, eu sou membro da coordenação nacional, da secretaria nacional, do Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração, que agrega mais de cem entidades, territórios atingidos, ONGs, professores e pesquisadores da Academia Brasileira. Então, também estou aqui. A gente está tentando acompanhar todas as audiências públicas pelos Estados. Estivemos no Espírito Santo e agora estamos aqui tentando também fazer valer essa outra perspectiva, que não é exatamente nem a perspectiva do Governo, nem das empresas ou do Estado, apresentada do ponto de vista da sociedade civil.

Um dado que todos que debatem a mineração conhecem é que no último período, nos últimos 10 anos, o produto mineral brasileiro cresceu 550%. Acho que houve uma expansão gigantesca da produção mineral brasileira, em especial por causa da subida do preço das *commodities*. Isso fez com que o papel da mineração, do mineral negócio no equilíbrio da balança comercial, por exemplo, se destacasse. Sem o superávit da balança comercial mineral brasileira, o Brasil já teria sido deficitário em sua balança comercial nos últimos períodos. Esse é o quadro geral da participação do mineral negócio na economia brasileira e sua importância estratégica, digamos assim, para o ciclo de crescimento do último período. Mas uma coisa de que em geral se esquece é que a mineração é uma atividade de caráter eminentemente material. Ela não é um negócio qualquer, como, por exemplo, você investir na bolsa e ganhar 10% de lucro, porque os papéis valorizaram. Ela depende de você ir ao território instalar estruturas com capacidade de encontrar e retirar aquele minério, instalar estruturas para captar água, às vezes remover comunidades. Então, na verdade, ela é uma atividade econômica que tem diversas implicações. E muitas vezes se esquece de que, nesse processo de crescimento de 550%, todas essas implicações associadas à mineração também cresceram numa proporção semelhante.



Eu queria dar um pouco de visibilidade a esse aspecto e, em seguida, entrar no debate do marco da mineração, porque, por exemplo, tratando da própria produção mineral em si, para além do valor da sua produção, você tem a produção de areia crescendo de 229 milhões de toneladas para 245 milhões, cerca de 50% de crescimento; a produção de bauxita crescendo de 13.189 toneladas para 31 mil, cerca de 140% de crescimento; a de brita crescendo 71%; a de caulim, 57%; a de cobre, 597%; a de ferro, 87%; a de tungstênio, 614%; a de zinco, 647%. Você tem um processo concreto de crescimento dos volumes, não só do valor da produção mineral brasileira. Então, se tem um processo de expansão dos volumes, tem um processo de maior extração, você tem um processo de maior acesso e impactos sobre aqueles territórios que estão sendo tocados.

Além desse processo de crescimento, o Governo brasileiro, assim que iniciou o processo de elaboração do Código da Mineração, também produziu um documento — na verdade, assessorado pela J.Mendo Consultoria, que alguns de vocês devem conhecer, uma consultoria bastante vinculada ao mundo mineral — que produziu metas de crescimento da produção mineral até 2030, PNM-2030. As metas são ainda mais extravagantes, ambiciosas, do que esse crescimento que a gente já viu de 2001 a 2011. Quer-se, por exemplo, chegar à produção de quase 1 bilhão e 100 milhões de toneladas de ferro. A gente está alcançando agora 500 milhões de toneladas, seria mais do que duplicar a produção de ferro. Quer-se quase quadruplicar a produção de ouro, e por aí vai. Esses dados estão disponíveis. Você pode perceber que tem a intenção de planejamento público de duplicar, triplicar, quadruplicar a produção de alguns minerais. Mas isso tem um impacto concreto, porque, às vezes, assim como se pensa que a valorização dos lucros da mineração pode ser vinda apenas de papéis nas bolsas, se você duplica o ritmo de extração de um minério, significa que você está dividindo pela metade o tempo de duração daquelas reservas. Então, é importante sempre lembrar que a gente está regulando uma matéria que trata de um produto, de um bem natural finito e não renovável. Quer dizer, se você duplica, reduz pela metade o tempo das reservas; se você triplica, reduz pela terça parte o tempo das reservas; se você quadruplica, reduz pela quarta parte o tempo de vida das reservas.



Então, justamente pelo caráter estratégico, complexo, dessa atividade e suas demais implicações, é óbvio que nós aqui também fazemos coro à crítica ao regime de urgência constitucional, apresentado pela Presidência, e a um possível regime de pressa, caso caia o regime de urgência constitucional, que se toque esse processo com pressa, querendo aprová-lo, porque há inúmeras implicações. Só para 2014, por exemplo, a produção mineral brasileira, em volume, pode crescer sensivelmente, porque você pode ter a inauguração do Projeto S11D, da Vale, em Carajás, que pretende minerar 90 milhões de toneladas por ano; você pode ter a mina 40T, da Vale também, que são 40 milhões de toneladas; a mina da Anglo American, em Conceição do Mato Dentro, mais 36 milhões de toneladas — isso de ferro, especificamente. Então, você pode ter um crescimento muito forte já nesse período. Isso está colocado para a mineração brasileira.

Mas o que vem junto com isso? Essa é uma pergunta importante. Por exemplo, a questão da água. Todo mundo fala da mineração. No Código atual, só se cita a água como um minério, mas a mineração tem amplas implicações sobre a água. O Procurador já citou algumas. Um dos Estados que sofreu bastante com a mineração de carvão foi Santa Catarina, mas há dados gerais. Eu consegui dados da Agência Nacional de Águas. Por exemplo, em 2012, o consumo de água pela mineração... Esses são dados incompletos. A ANA mesmo, quando me mandou os dados, disse que não tinha os dados de todos os Estados, porque alguns não estão cadastrados no sistema de outorga que ela tem feito desde 2001. Mesmo assim, com dados incompletos, a mineração consumiu cerca de 5 quatrilhões de litros de água em 2012. Sabem o que é isso? São oito cidades do Rio de Janeiro, segundo dados parciais — isso só de consumo. E, por conta disso, o consumo consuntivo de água no Brasil — por conta disso também; não só por conta disso —, que é a água que você retira do seu curso, mas não a devolve inteiramente para ele, cresceu 50% nos últimos 10 anos.

E aí, segundo dados da própria ANA, a mineração se tornou, depois da irrigação, a recordista de requerimentos de outorgas de água no Brasil, ultrapassando inclusive a indústria. Então, a gente tem um crescimento fortíssimo também da demanda de água, inclusive em regiões semiáridas. É o caso do norte de Minas, onde se quer instalar um mineroduto de 490 quilômetros, que depende,



para transportar o minério, de 30% de carga de água. Na verdade, numa região semiárida do norte de Minas, em Grão Mogol, a SAM, Sul Americana mineradora, que, apesar de o nome ser Sul Americana, é uma *holding* chinesa, quer instalar uma mineração de ferro, que vai fazer uso da água, concorrendo com o uso humano naquela região.

Estou colocando esses aspectos e poder-se-ia pensar: *“Não, você está fazendo uma fala ambientalista, conservacionista, pela preservação apenas das florestas, das águas, dos recursos”*. Não, estou tratando justamente da água, dos minerais como recursos estratégicos para a vida humana. Esse é um aspecto importante sobre o qual o Código também se omite. Eu vou falar mais à frente sobre isso. Por exemplo, se os recursos minerais, os bens minerais acabam na metade do tempo, ou na terça parte do tempo, ou na quarta parte do tempo, dependendo do ritmo de exploração, isso faz toda a diferença para o desenvolvimento do País, da humanidade, das comunidades envolvidas. Em relação à água, é a mesma coisa, porque, além de consumir muita água, polui muita água. Não são um, dois ou três casos de vazamentos, transbordamentos, desmoronamentos de barragens de rejeitos no Brasil, de infiltrações ácidas, lixiviações. Na verdade, você tem um quadro bastante complexo de impactos sobre os recursos naturais.

Um aspecto que acaba se tornando forte com relação a essa questão é o impacto sobre as comunidades. Se a água está sendo afetada, se os recursos estão sendo afetados, se a terra está sendo afetada, as comunidades que convivem com esses empreendimentos sofrem brutalmente. O Relator e o Presidente, que são de Minas Gerais, devem conhecer o caso de Conceição do Mato Dentro, na mina da Anglo American. Lá a situação é impressionante. Dinamitaram-se cachoeiras. Destruíram. Depois, a mineradora diz: *“Não, a gente constrói aqui uma de cimento; vamos ver se vai ficar parecida”*. A mitigação para explosão de uma cachoeira... Você tem a poluição de toda uma comunidade que está a jusante da barragem de rejeitos, a comunidade de Água Quente. A gente conheceu os senhores e as senhoras que vivem naquela comunidade, que sequer são reconhecidos como atingidos por aquele empreendimento pela mineradora e que tiveram os seus rios... Fui lá, entrei no rio e o vi completamente barrento e contaminado pela mineração de ferro que começa acima. Ali eles lavavam suas roupas, tiravam a irrigação de suas



lavouras, pegavam sua água. Esses são impactos bastantes diretos nas comunidades.

E também, por fim, a mineração — no Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração participam sindicatos de várias partes do Brasil, que têm contato cotidiano com a mineração —, segundo dados do próprio Ministério do Trabalho, do INSS, é uma das atividades que mais mata, mutila e enlouquece seus trabalhadores, por conta dos riscos no processo em si de operação e da pressão psicológica imposta àqueles trabalhadores permanentemente. Então, esse é um aspecto também fundamental.

O que acontece? Essas questões que eu coloquei aqui estão colocadas no Código? Sequer aparecem no Código. No Comitê, a gente tem debatido as propostas que o Telton colocou aqui. De fato, mudar o regime de concessão é um avanço. Acho que o mecanismo de prioridade é ainda pior, se pudermos tratar assim. Aumentar em 1%, mudando a base de arrecadação da CFEM, é importante; apesar de ter sido recuada de 6% para 4% a alíquota máxima e ter sido abandonada a ideia de uma taxa especial para minas de alta lucratividade, achamos também um avanço. Acho que a própria criação da Agência Nacional de Mineração pode significar um avanço. Mas a gente quer deixar bastante claro que esses avanços, em contrapeso aos déficits que eu estava levantando aqui antes, não fazem a gente acreditar que vale a pena essa modificação institucional. Por quê? Porque, mais do que a omissão do Código — isso é que é interessante —, por exemplo, se procurarmos a palavra “água” no Código, ela só vai aparecer uma vez, quando se fala de água mineral, porque está tratando água mineral como um minério. Se procurarmos “vizinhança”, “comunidade”, “trabalhadores”, não encontraremos essas palavras ou tratamento sobre elas no Código.

Vamos pensar que é uma omissão. O pior é que não é só uma omissão. Esse Código atual significa um retrocesso nesses aspectos em relação ao Código de 1967, porque — acabei de escrever um artigo sobre isso — o Código atual, no art. 54, diz o seguinte:

“Art. 54. Além das obrigações gerais constantes deste Regulamento, o titular da concessão de lavra ficará



sujeito às exigências abaixo discriminadas, sob pena de sanções previstas no Capítulo XVI deste Regulamento:”

Aí vem:

VIII - Responder pelos danos e prejuízos causados a terceiros, resultantes, direta ou indiretamente, da lavra;

IX - Promover a segurança e a salubridade das habitações existentes no local;

X - Evitar o extravio das águas e drenar as que possam ocasionar danos e prejuízos aos vizinhos;

XI - Evitar poluição do ar, ou da água, resultantes dos trabalhos de mineração;

XII - Proteger e conservar as fontes de água, bem como utilizá-las segundo os preceitos técnicos, quando se tratar de lavra de jazida da Classe VIII;”

Então, o que quero dizer é que não é apenas uma omissão. Há uma opção de se desregulamentar o que já estava regulamentado. Nós do Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração queremos deixar bastante claro que, se essa é a opção pela construção do Código da Mineração, achamos que as medidas propostas, que consideramos inclusive positivas, não são suficientes para acreditarmos que esse Código é um avanço ou uma modernização na regulação do setor.

Se a ditadura militar em 1967 tinha sensibilidade para colocar em seus artigos isso que eu acabo de ler, e nós tributários da Constituição de 1988, signatários de uma série de artigos e conferências internacionais sobre meio ambiente, comunidades tradicionais e indígenas, não levamos em conta esses aspectos na elaboração de um código, sob a vigência da nova Constituição, parece-me que estamos dando um passo atrás e não um passo adiante.

Seguindo aqui, eu queria apresentar em torno do que o Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração vem debatendo. Há algum tempo, com essa expansão da mineração, as comunidades afetadas começaram a se organizar para resistir aos empreendimentos. Conforme o tempo passou, essas comunidades começaram a intercambiar conhecimentos, práticas, resistências e compreensões da



mineração entre si. Existem articulações nacionais, como, por exemplo, a Articulação Internacional dos Atingidos pela Vale, a Justiça nos Trilhos, uma rede do Pará e do Maranhão dos atingidos pela mineração e pela logística da mineração. Também temos bastante preocupação, como disse o Procurador Darlan, de não tratar a mineração como algo isolado, mas a sua rede de produção de conjunto. Se aqui no Rio na mineração não somos tão expressivos, na rede de escoamento somos bastante expressivos. Inclusive, o Porto do Açú agora, que é a vertente de saída da mina da Anglo American, em construção em Conceição do Mato Dentro, está causando a salinização dos territórios, das águas daquela região, impactos ambientais fortíssimos naquela região. Tomara que o Sr. Eike Batista tenha capacidade e fundos para conseguir reverter essa situação, que vem se agravando naquele espaço.

Então, nós desse Comitê Nacional, composto pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — CNBB, Ordem dos Advogados do Brasil, Movimento Nacional de Atingidos pela Mineração, dos Atingidos pela Vale, sindicatos, nós do IBASE e outras organizações, propusemos sete pontos, sete desafios, sete eixos em torno dos quais apresentamos cerca de dez emendas por diferentes Deputados no Parlamento, que foram protocoladas no Ministério de Minas e Energia e apresentadas também ao Presidente e ao Relator desta Comissão Especial.

O primeiro deles seria: *“Garantir democracia e transparência na formulação e aplicação da política mineral brasileira”*. Os sinais até aqui, na elaboração do Código e na implicação de um regime de urgência para sua aprovação, são péssimos no que toca ao debate público, à democracia, à participação cidadã e da sociedade civil na construção desse debate. A gente quer participação e democracia não só na elaboração do Código, mas também na sua aplicação. O que disse o Presidente da FIRJAN, por exemplo, de participação da sociedade civil no Conselho Nacional de Mineração achamos fundamental, de na verdade ampliar os espaços de decisão e participação da sociedade civil na construção da política mineral brasileira, que é de interesse de todos, digo mais uma vez.

O segundo ponto seria: *“Garantir o direito de consulta, consentimento e veto das comunidades locais afetadas pelas atividades mineradoras”*. Esse é um ponto importantíssimo também porque, na verdade, quem sofre diariamente com



implementação, bombardeamento de cachoeiras, poluição de rios, retirada dos territórios, remoção de comunidades, são aquelas comunidades que têm o direito de participar e de decidir como e se vão instalar os empreendimentos sobre os seus territórios.

O terceiro ponto seria: “*Respeitar taxas e ritmos de extração*”. Quer dizer, se a gente quer regular a extração mineral do ponto de vista nacional, do interesse público, de um projeto de desenvolvimento do País que rompa com a tendência reprimarizante que a nossa economia tem vivido no último período, a gente deve pensar a mineração no longo prazo. Quer dizer, não só porque os preços estão altos, acelerar o ritmo de extração, na lógica de realmente ganhar mais, no menor prazo, reduzindo os custos; na verdade, o conjunto da sociedade brasileira vai sair perdendo daqui a 50 anos, 100 anos com essa aposta.

A gente acha que deveria haver critério. Não precisaria ser explícito no Código, mas que, por exemplo, a Agência Nacional de Mineradora ou o Conselho Nacional de Mineração devesse especificar quais são os ritmos e taxas de mineração de acordo com as reservas totais e específicas naquelas jazidas dos minérios a serem extraídos.

Quarto: “*Delimitar e respeitar áreas livres de mineração*”. Quando apresentou aqui as áreas para extração mineral, o Telton listou três aspectos: infraestrutura, geologia e mapeamento aerofotogramétrico. Na verdade, não são apenas os três aspectos. Quais são as atividades socioculturais e econômicas que estão naquelas regiões? Há empreendimentos que já funcionam, já subsidiam aquela região de outra maneira? Há comunidades indígenas e tradicionais sobre aquelas regiões?

O IPT, de São Paulo, por exemplo, já fez estudos para São Paulo sobre isso, dizendo que há áreas onde talvez se possa minerar, áreas que são livres para mineração e áreas em que não deveria haver mineração de forma alguma. Então, a gente acha que é necessário um planejamento territorial que leve em conta esse aspecto.

Por fim, os dois últimos: “*Respeitar e proteger os direitos dos trabalhadores*”. A lei, nas suas diretrizes iniciais, fala sobre isso. Fala que se deveria respeitar o direito e a segurança do trabalho, mas, em nenhum dos seus artigos, ela regulamenta essa diretriz. Acho que o mínimo que se deveria fazer é pegar a



Normativa Regulamentadora nº 22, do Ministério do Trabalho e Emprego, que trata especificamente dos trabalhadores da mineração, e regulamentar os pontos mais gerais daquela normativa, onde, por exemplo, se diz que, em situações de risco, os trabalhadores têm o direito de paralisar a operação da mina, informar a um superior, porque aquilo pode colocar a sua vida, a sua segurança em risco. Acho que um mínimo de regulamentação geral sobre isso deveria ser incorporado no Código.

E, por fim, esse não é um tema específico do Código, mas é óbvio que está aliado aos interesses, não é uma coincidência o Projeto de Lei nº 1.610 e o Código estarem tramitando aceleradamente no mesmo período, que é a mineração em terras indígenas e tradicionais. Achamos que, por ser o Brasil signatário do Convenção nº 169 da OIT, que garante às comunidades indígenas e tradicionais o direito de consulta prévia, livre, informada sobre os empreendimentos, é natural que um código que venha à luz de um convênio, à luz e sob um convênio internacional do qual o Brasil é signatário, respeite as convenções das quais o Brasil participa. Então, acho que isso deveria estar incorporado nesse debate.

Para começar a finalizar, é óbvio que esse não é um debate simples. A questão da urgência parece que não caiu formalmente, mas na prática os seus prazos já foram extrapolados. Inclusive, a primeira reunião da Comissão Especial se deu 1 dia depois do prazo da urgência constitucional ter sido extrapolado. Isso mostra que a urgência era um pouco despropositada. Não havia inclusive meios práticos de fazer um debate sobre o tema no tempo previsto, 45 dias na Câmara e 45 dias no Senado. Mas, mais do que superar o regime de urgência, a gente tem que superar o regime de pressa. Acho que não é qualquer questão que a gente está debatendo aqui. Não é qualquer questão mesmo! Não entendo a quem pode interessar uma mudança açodada nesse processo. Há uma série de questionamentos vindos do setor empresarial que colocam as pequenas mineradoras frente às grandes nos processos de licitação — como serão garantidos os direitos dessas frente aos daquelas —; questionamentos vindos do setor de mapeamento geológico, de pesquisa; os nossos questionamentos, vindos dos movimentos sociais, da sociedade civil, dos movimentos ambientalistas.

Então, a primeira coisa é: por que a pressa em realizar 10 audiências em 1 semana e, depois, aprovar em outubro? A nossa capacidade de compreensão não



consegue compreender o motivo que leva a fazer esse debate de forma tão acelerada, o que faz com que, na verdade, a gente tenha uma audiência aqui e outra depois, vá para lá e vote, e acabou. A gente quer de fato chamar um debate público sobre isso. Acho que esse é um debate de todos os brasileiros e brasileiras que deve ser feito com a maior responsabilidade e compreensão do caráter estratégico que ele representa e do caráter múltiplo, diverso, plural, que ele representa. A mineração não é apenas um negócio. Quanto mais compreendemos assim, mais vamos deixar de lado essas dimensões que eu vim destacando aqui.

Essa questão da pressa eu acho que coloca um risco, porque a gente está tratando no regime democrático, num debate democrático público aqui, da atualização de um código do regime da ditadura, de um código pré AI-5, de fevereiro de 1967.

É óbvio que o Congresso Nacional, que a Presidência da República, que o Estado brasileiro deveria fazer um esforço de, não fazer apenas um código igual ao da ditadura, mas fazer um pouco melhor. Acho que há risco de se fazer um código que recue em questões as apresentadas pelo código da ditadura, como, por exemplo, a regulação sobre água, os impactos de vizinhança, os impactos na comunidade. O Congresso já vive forte situação de questionamento público pela sociedade, pelas ruas, e é um desafio fundamental para ele conseguir avançar no sentido de aprovar um código que avance para além do código da ditadura, que coloque as questões candentes da sociedade brasileira em debate, que pense a sociedade brasileira de maneira ampla, plural, inclusive, incorporando os aspectos das comunidades tradicionais indígenas, da questão ambiental. Acho que, se a gente sair desse processo de debates com código igual ou pior ao código da ditadura, seria lamentável em todos os sentidos.

Um segundo aspecto — e eu sei que falo aqui para a maioria de empresários, uns talvez do setor, outros não — é o *lobby* das empresas mineradoras e a força dessas empresas frente ao processo de debates tanto do Governo quanto do Parlamento que é forte e significativo. Nós, do IBASE, acabamos de lançar um estudo que eu indico a vocês, está no nosso *site*, canalibase.org.br, intitulado *Quem é quem nas discussões do novo código de mineração*. Fizemos uma análise do setor empresarial, do Estado, quer dizer, Parlamento, Poder Executivo e também da



sociedade civil, quem são os principais setores envolvidos nesse debate, como está se dando a interlocução entre eles. Ficamos bastante surpresos, uma vez que também fizemos um levantamento sobre as doações de campanhas para as campanhas eleitorais para a Câmara, para o Poder Executivo no Congresso Nacional. Percebemos que, por exemplo, na Comissão de Minas e Energia da Câmara Federal, a maioria dos Parlamentares recebeu doações vultosas das empresas mineradoras, mais os Parlamentares de Minas e do Pará. Na verdade, há uma política institucionalizada das mineradoras de fazer doações para Parlamentares, especialmente nesses Estados. Inclusive o nosso Relator e o nosso Presidente também receberam doações vultosas, chegando a 20% das doações totais das suas doações de campanha de empresas do setor mineral, do total de 2 a 3 milhões das campanhas, 20% receberam do setor mineral.

No momento em que a Presidenta da República propõe um plebiscito sobre a reforma política, em que coloca a questão do financiamento público ou privado de campanha no centro, e as ruas colocam isso como uma preocupação fundamental, achamos que essa não é uma questão qualquer. Isso faz parte do debate e deve ser encarado como uma parte fundamental do processo político.

Então, nós, da sociedade civil, que não temos a capacidade de construir uma influência desse tipo no Congresso Nacional, não temos uma capacidade de construir uma interlocução desse tipo, requeremos que esse debate seja feito com tranquilidade, com responsabilidade e com a dimensão estratégica que ele requer e, por isso, sejam ouvidos todos os setores, em especial as comunidades que têm sofrido diariamente com esse processo.

Então, agradeço aqui mais uma vez a oportunidade. Obrigado. E, sempre que formos convidados, estaremos aqui para colocarmos nossas opiniões. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Guimarães) - Carlos, a Comissão agradece a sua participação.

Comunicamos a todos que os movimentos sociais e populares foram os primeiros a serem ouvidos por esta Comissão no dia de instalação da nossa Comissão.

Antes de passar a palavra ao nobre Deputado Chico Alencar, quero agradecer aos Deputados Federais desta Comissão, representantes do Estado do



Rio de Janeiro, a você, Chico, ao Washington Reis e ao nosso amigo Hugo Legal não só a presença no dia de hoje, mas a participação sempre firme, constante, nos eventos, nos atos, nas decisões da nossa Comissão. Então, deixo aqui o nosso agradecimento de público a esses Parlamentares que têm bem representam o Estado do Rio de Janeiro.

Ante de passar a palavra ao Deputado Chico Alencar, convido o dono da Casa, Gustavo Alencar, representante da FIRJAN — por uma falha nossa ele não faz parte desta Mesa, para tomar assento à mesa.

E também quero agradecer ao representante da Assembleia Legislativa, o Deputado Estadual Rosenverg Reis, a presença neste evento.

Com a palavra o Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Bom dia à Mesa, à plateia, que a gente quer sempre muito participativa.

O papel do Parlamentar nessas audiências nos Estados é mais de ouvir. Aliás, tudo que tem acontecido no Brasil ultimamente pede de nós uma capacidade maior de escutatória do que de oratória. E eu quero, então, tentando ser fiel ao que acabei de dizer, apenas destacar a riqueza desta Mesa reveladora do tamanho do problema. Pelo menos há um consenso aqui: querer que se vote em 45 dias matéria de tão complexidade é um despautério, rigorosamente, fora de qualquer pauta admissível. E isso o Governo, responsável por essa celeridade estranha, já jurou e repetiu que vai abrir mão. Até agora ainda não fez efetivamente, formalmente, mas a gente sabe que essa matéria precisa de muito mais discussão e muito mais debate.

Eu percebi apenas algumas coisas. Vou elencá-las de maneira tópica e bem objetiva. O Governo, através do Telton, traz aqui uma visão da mineração como uma atividade econômica como negócio. E isso é textual. Fundamental dessa proposta de código, de novo marco, é reforçar o papel do setor privado na área. E a ele caberá o protagonismo e o investimento, sem qualquer eiva de estatismo. É uma visão que está em disputa na discussão do projeto de lei. Aliás, o Parlamento é o espaço da disputa, inventaram para que as pessoas não fiquem brigando na rua diretamente com porrete. De qualquer maneira, quando Montesquieu sugeriu os três Poderes, eles representavam um avanço civilizatório de alguma maneira. Então, a



gente quer legitimar e civilizar as divergências que são amplas e profundas, até quanto à concepção do marco.

O Carlos, do Comitê em Defesa dos Territórios, disse bem que mineração não é só negócio. É uma atividade humana que tem esses aspectos todos: econômicos, sociais, ambientais, civilizatórios. Ou não, pode ser um retrocesso também em relação a tudo isso.

O Jadiel trouxe algo que eu não sabia e que me impressionou muito. E todos aqui talvez soubéssemos em tese ou genericamente da total incapacidade do Estado, do poder público, de fiscalizar essa atividade pela insuficiência abissal de pessoal. No Rio de Janeiro, há sete fiscais para mais de 300 lavras, mais de 700 atividades. Ou seja, isso compromete até a água. Eu parei de beber essa água aqui. *(Risos.)* Vou ver se tem lá o certificado. E isso é um aspecto humano fundamental.

Aliás, já que o IBASE faz parte do Comitê, eu lembro sempre do saudoso Betinho que dizia o seguinte: *“O sentido da economia é o ser humano e não o contrário.”* Só que, no século XX, do desenvolvimento capitalista nesses moldes, consolidou-se a ideia de que a economia é uma instância autonomizada da vida humana. Não é mais o meio e modo de a gente se organizar em sociedade para buscar o bem-estar e o bem comum.

O Dr. Darlan, do Ministério Público, trouxe aqui fatos concretos, visões impressionantes e uma preocupação que está mais do que nunca na ordem do dia especial neste século XXI. Ou a gente entende que nós somos parte do ambiente, que a ecologia é uma atitude de vida, ou as atividades vão ser no padrão das que ocorreram por insuficiência de informações, de tecnologia, de compreensão humanitária, como as que ocorreram no século XVIII no Brasil. Cecília Meireles até no Romanceiro da Inconfidência coloca lá: *“A sede do ouro é sem cura e, por ela subjugados, os homens matam, se morrem, ficam mortos, mas não fartos.”*

O nosso papel como Parlamentares é o de evitar que essa atividade seja uma tendência a ser extremamente predatória e violenta com a própria população. Pelo visto, mesmo entre os agentes econômicos e empreendedores, há também muitas divergências. Aí é outro polo de contradições. Recebi aqui, dei uma olhada rápida, documentos bastantes críticos de setores empresariais da mineração em relação à forma como o Governo discutiu o projeto — ou não discutiu ou discutiu



insuficientemente —, como ele chega aqui, na visão de muitos aqui, para excluir determinados setores. Aí é outro momento de disputa.

E, por fim, a colocação do Carlos, numa visão muito abrangente, falando só para emblematizar. Quando a proposta do código fala de água, considera água apenas como uma riqueza econômica mineral a ser explorada e colocada no mercado. Mas, na verdade, a atividade em si demanda esse bem coletivo água de maneira muito expressiva e muito avassaladora.

Todavia, há muita discussão a ser feita. Quanto mais amplo este debate, melhor e mais qualificado será o produto final que significa Código da Mineração. Já há mais de 372 emendas. Um Deputado do Rio de Janeiro — não sei se tem algum representante do mandato dele aqui — apresentou creio que 80. Refiro-me ao Líder atual do PMDB, que é um homem conhecido, e isso é legítimo, ligado mais ao mundo dos negócios do que ao mundo do meio ambiente ou dos trabalhadores propriamente dito. Quer dizer, há muitos interesses em jogo e isso é legítimo. Eles têm que ser transparentes. É evidente que esses interesses operam também no mundo da política. E um meio eficaz disso é o financiamento de campanha. Por isso, discute-se tanto a reforma política para que os Parlamentares não sejam vinculados a quem os financia. Mas é assim que a banda toca atualmente.

Nós vamos fazer um belo debate. Há audiências públicas em praticamente metade dos Estados da Federação. Eu espero que elas sejam cada vez mais ricas para que a gente possa operar no sentido de elaborar um código que sirva à população brasileira e a uma sociedade menos injusta, menos desigual, onde emprego esteja vinculado à dignidade humana e exploração econômica esteja identificada com cuidado ambiental. É isso que se quer e é isso que poucas vezes acontece no Brasil. A gente tem que reconhecer os nossos problemas.

Fizemos poucas emendas que nos competiam em razão da celeridade inclusive do prazo para apresentação de emendas, que foi um absurdo. De repente, já havia se encerrado o prazo, Mas, ainda assim, eu espero que o Relator possa incorporar muita coisa que vamos trazer nessas audiências.

Obrigado pela colaboração. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Guimarães) - Obrigado, Deputado Chico Alencar.



Com a palavra o Sr. Gustavo Kelly Alencar, representante da FIRJAN, para fazer a sua exposição, por 20 minutos.

O SR. GUSTAVO KELLY ALENCAR - Bom dia a todos. É um prazer estar aqui para falar sobre este relevante tema.

(Segue-se exibição de imagens.)

A exposição de motivos do PL já nos mostra a importância do mesmo e também nos mostra um certo contrassenso. Diz ela: *“As mudanças sugeridas são indispensáveis para o desenvolvimento contínuo, estável e sustentável dos investimentos e da produção desse importante segmento da nossa economia.”* E prossegue: *“As alterações institucionais e regulatórias resultam de amplas discussões que contaram com as contribuições de diversos segmentos da sociedade, das entidades representativas do setor mineral e de entes federados.”*

Ora, o texto final deste projeto de lei só apareceu para nós em julho do corrente ano e já tramitando em regime de urgência, o que é um contrassenso quando, em pouquíssimo tempo, tivemos um projeto de lei, com quase 400 emendas, das quais mais de 100 buscavam alterar o modelo institucional previsto, a criação do Conselho, a criação da Agência, as disposições sobre o poder concedente. Mais ou menos 150, 151, para ser preciso, falavam sobre o novo modelo de exploração, o que é bem diferente do anterior: regime de concessão, através de licitação, com chamada pública para alguns setores, para alguns minérios, e regime de autorização para outros setores, notadamente aqueles mais importantes para o Estado do Rio de Janeiro.

Isso nos causou uma grande preocupação, como bem colocado pelo Presidente que abriu os trabalhos de hoje. Mais de 55 emendas foram sobre as novas disposições da CFEM, 60 sobre o chamado Regime de Transição e pelo menos três que alteraram metade, ou mais da metade, das disposições do projeto. Ou seja, é muito pouco tempo para o regime de urgência. Como acabou de ser dito pelo Deputado Chico Alencar, é impossível que se consiga analisar tudo para chegarmos ao fim pretendido que é o novo marco da mineração no País.

Então, os pontos relevantes que a Federação e o empresariado do Rio de Janeiro entendem como mais importantes são: primeiro, o projeto prevê a criação do Conselho Nacional de Produção Mineral. Contudo, deixa em aberto, deixa para a



regulamentação do projeto, a forma de composição desse Conselho, o que nos preocupa. Por quê? Porque é salutar que não só haja representantes da sociedade civil, como bem colocou o Carlos e todos da Mesa, mas haja também representantes do empresariado e de forma paritária, a fim de que o Conselho possa, sim, servir como um órgão consultor de alto nível que consiga compatibilizar aquilo que está previsto na Constituição, no art. 170 e no art. 225: o livre exercício da atividade econômica e a proteção ao meio ambiente. É disto que se trata, das duas coisas: a proteção ao meio ambiente e o exercício da atividade econômica essencial ao nosso País. Esse é o primeiro ponto.

O outro ponto diz respeito à taxa de fiscalização mineral. Assusta-nos um pouco os valores da taxa de 5 a 80 mil reais. Por quê? Primeiro, o alto valor vai onerar significativamente as empresas, principalmente as micro e pequenas mineradoras. Por que razão? Porque a taxa é devida mesmo antes da própria exploração, desde o início, desde o primeiro ano de atividade já é devida. Lembro que nós já temos a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental, do IBAMA, e a Taxa de Fiscalização Ambiental Estadual. Então, serão três taxas: será a chamada bitributação que não é ilegal nem inconstitucional, é possível, mas onerosa.

A TCFA federal e a TFAE estadual se compensam, mas a taxa de fiscalização mineral não prevê essa compensação. Logo, vai ser mais um custo para a atividade. Então, nós sugerimos: ou que se preveja a compensação da TFM também com a TCFA, federal e estadual, ou que ao menos se reveja os valores a fim de que os compatibilizem com a realidade do setor.

Sobre os regimes de exploração. Primeiramente, com relação à exploração através de concessão com licitação. A licitação é um procedimento fechado. Significa dizer que o interessado não terá nenhuma liberdade para negociar as cláusulas do contrato. Nós entendemos que isso, em que pese dizer que a iniciativa privada valoriza a participação do empreendedor na atividade, nós entendemos que essa impossibilidade de negociação das bases do contrato para a realização da atividade não é de todo vantajosa para o empresariado. Na medida em que você afasta as possibilidades de negociação das cláusulas de um contrato, você simplesmente diz: aceite ou, então, não concordo. Então, nós não somos de todo favoráveis a essa questão da licitação. Além disso, a própria realização do certame



limita o acesso a alguns, ainda mais quando nós analisamos os quesitos que serão utilizados para se chegar ao vencedor da disputa. Não é exagero dizer que sempre os maiores, os que tiverem mais recursos, serão os vencedores.

Mas o que nos preocupa mesmo com relação aos regimes de exploração é a questão da autorização. A mineração exercida através de autorização, de acordo com o que consta no projeto, vai ser para os minerais de uso imediato na construção civil: argilas para a construção civil, rochas ornamentais, água mineral, etc. — grande parte da mineração do Estado do Rio de Janeiro.

No entanto, o prazo de 10 anos para a exploração — prorrogáveis é claro —, nós entendemos excessivamente exíguo porque não há jazida que se exaure em 10 anos, sendo que os 10 anos são contados desde o início da fase de pesquisa. Então, eu vou fazer um investimento vultoso se só tenho a garantia de 10 anos de exploração? Nós tememos que isso afaste grande parte dos investimentos, prejudicando-os significativamente. Por isso, nós somos fortemente favoráveis à majoração desse prazo de 10 para 40 anos.

Estes são os pontos principais que nos chamaram a atenção, mas há alguns outros, como a base de cálculo da CFEM. Houve uma majoração na base de cálculo da CFEM, onerando ainda mais o empresário.

Ademais, nós entendemos que o projeto se utiliza de diversos institutos originariamente encontrados no setor de petróleo e gás. Nós entendemos que, em que pese se tratar de mineração, o setor de petróleo e gás é diametralmente diferente do setor mineral, do qual estamos falando aqui principalmente, a iniciar pelo tamanho das empresas envolvidas. Então, nós entendemos que tem que ser usado certo temperamento ao procurar se estender disposições do regime de petróleo e gás para o setor minerário em geral.

Por fim, uma coisa que já foi falada não diretamente pelo Carlos, mas que foi tocada: nós entendemos que o projeto é excessivamente aberto. Ele cita os institutos, mas não os completa, deixa um espaço muito grande para a regulamentação que vai ser feita através do Executivo. Isso é um pouco temerário porque a experiência nos mostra que, quando um regulamento é editado, muitas vezes ele faz mais do que regulamentar, ele ultrapassa o que diz a lei que está buscando regulamentar, criando deveres e restringindo direitos.



Portanto, somos favoráveis que a norma seja mais completa em diversos de seus aspectos, prevendo as situações e deixando uma menor margem para o ente regulamentador. Um exemplo prático disso é a composição do Conselho. Na própria norma já poderia haver a determinação, como ocorre em outros conselhos criados por leis, de qual seria a composição do Conselho. Aí, na regulamentação, o ente regulamentador estaria engessado pela norma. Ele não poderia inovar na composição. Se a lei disser que é paritário, tem que ser paritário.

Esses são os pontos. Eu gostaria de agradecer à Comissão a oportunidade de falar.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Guimarães) - Agradeço ao Gustavo Kelly Alencar, da FIRJAN, a apresentação.

Convido, agora, o Sr. Flávio Luiz da Costa Erthal, Presidente do Serviço Geológico do Estado do Rio de Janeiro, para sua exposição de 20 minutos.

O SR. FLÁVIO LUIZ DA COSTA ERTHAL - Bom dia. Agradeço aos Deputados Gabriel Guimarães, Leonardo Quintão, Hugo Leal, Chico Alencar a oportunidade de poder estar hoje aqui para conversar com vocês.

Eu vejo nesta plateia vários representantes dos sindicatos do Rio de Janeiro. Nas apresentações que me antecederam, com exceção da apresentação do Gustavo e do Jadiel, foi abordada a questão da diversidade regional que tem que ser muito bem pensada na evolução de um projeto de lei como este.

Nós vemos o Rio de Janeiro, como vou mostrar rapidamente para vocês, nestes 20 minutos, direcionado à autorização de pesquisa, autorização de exploração de recursos naturais, o que é bastante diferente do quadro aqui traçado.

Eu fico preocupado, antes de começar a minha apresentação, com alguns pontos que foram levantados — nos debates a gente vai possivelmente tocar —, mas eu acho que este Código é de 1967 e a Constituição é de 1988. Com a Constituição de 88 e as mudanças que ocorreram no Brasil, os códigos vieram depois para sanar falhas ou omissões que foram aqui mencionadas. Nós temos o Código das Águas, o Código Ambiental, os Códigos de Ocupação Urbana. Todos esses Códigos foram colocados posteriormente ao Código de 1967.



Eu acho que é uma preocupação — eu não diria exagerada — além da minha capacidade de entendimento na medida em que se queira exigir, no Código de Mineração, todas as exigências e compromissos que já são exigidos do setor mineral.

O setor mineral é um dos mais policiados nesse processo pelo Código de Águas, pelo Código Ambiental. Quando se fala em licenciamento de outorga, temos a outorga das águas; quando se fala em ambiente, temos o licenciamento ambiental; quando se fala em questão urbana, temos o planejamento urbano nas cidades. É importante deixar isso registrado porque parece que o Código se omite do processo e a mineração vai ficar com carta branca para fazer o que bem entender. Não é isso, ao contrário. Ela já está submetida a todo um processo de regulação que é fundamentalmente dos Códigos que vieram após o Código de 1967.

Por isso, eu acho que o legislador, quando fez essa proposição — ele e o Governo Federal têm toda legitimidade para propor isso —, buscou respeitar as legislações existentes. É importante pensar e repensar isso para que não transmita a falsa impressão de que o Código vai passar ao arrepio de todas as questões sociais no Brasil, ao contrário.

Eu queria também, na medida em que o meu colega de Mesa do Ministério Público Federal citou as mazelas da mineração, uma vez que tocamos muito nas mazelas da mineração, deixar um testemunho muito rápido. No Rio de Janeiro, no noroeste fluminense, determinada empresa transforma o resíduo que era jogado na água, há 10 anos, em argamassa, em produtos que são reutilizados, para uma ação efetiva do Estado como um todo, da sociedade como um todo. Está aqui o representante do Centro de Tecnologia Mineral, o representante da Federação das Indústrias, do SEBRAE para confirmar isso.

Na realidade, a mineração, na medida em que ela é apoiada, orientada, organizada, fiscalizada adequadamente, ela pode, sim, ser praticada de uma forma que pode ser considerada adequada. Hoje, no noroeste fluminense, o que antes era resíduo jogado no rio, 2 mil toneladas de pó, hoje é transformado em argamassa. Uma empresa que foi para aquela região hoje concorre com as grandes empresas nacionais de argamassa.



A mineração é invasora, é operadora do ambiente, não há a menor dúvida, mas existem outros exemplos. Eu gostaria de lembrar outros exemplos de que esse processo de prospecção de dados foi realizado com o Ministério Público Federal. A sociedade entrando no processo, para que numa determinada região... Além das regiões que recusam a mineração, existem regiões em que a mineração é efetivamente a solução, como ocorre no Rio de Janeiro com a região noroeste fluminense e outras regiões no Estado do Rio de Janeiro.

Quero deixar isso colocado porque, por ter ficado por último, fico com essa responsabilidade. Depois vamos tocar nessa questão no debate.

O objetivo da minha apresentação... O Jadiel já mostrou alguma coisa da mineração fluminense — eu vou passar mais rápido sobre esse processo —, mas é importante... Por que a importância das audiências regionais? Porque o Brasil é um País muito grande e com muita diversidade. Então, a Comissão é sábia neste processo quando ela promove as reuniões regionais. Sexta-feira foi no Espírito, porque o principal foco do Espírito Santo é rocha ornamental. O foco no Rio de Janeiro vão ser os minerais enquadrados na autorização. É uma situação diferenciada das grandes mineradoras.

O IBASE, quando faz suas pesquisas, seus estudos, que são de grande valia, de grande importância na influência da grande mineração num processo como este, teria também que avaliar como um projeto como esse influencia a pequena e a microempresa, porque a pequena e microempresa nesse processo do Código de Mineração está sendo esquecida. Esse é o nosso papel, ou seja, o de mostrar isso aqui.

Só para contextualizar rapidamente o que nós somos, quero dizer que eu sou um representante do Governo, sou funcionário público de carreira com quase 40 anos — o Jadiel tem mais tempo ainda, já passou dos 40. Nós somos uma autarquia do Governo do Estado do Rio de Janeiro; temos uma área de atuação na mineração, no meio ambiente, etc.; a nossa atuação é basicamente em apoio ao desenvolvimento mineral da mineração fluminense e atuamos principalmente com a pequena e microempresa.

A nossa preocupação, quando fizemos contato com a Comissão Federal e nos debates, é mostrar que essa micro e pequena mineração precisa ser



minimamente ouvida, para que saibamos o que é e o que representa essa pequena e microempresa, exatamente para não haver esse descompasso.

Nós viemos de uma situação descompassada de debate, porque se fala das grandes mineradoras, das *majors*, mas se esquece de que existe toda uma gama de mineração de pequeno porte que hoje é e continua sendo responsável pelo fornecimento de matérias-primas indispensáveis ao nosso dia a dia.

Ao analisarmos o mapa do Rio de Janeiro, por exemplo, veremos que são os APLs que funcionam naquele Estado. O que é APL? Arranjo Produtivo Local. O que temos lá? Pequenos empresários trabalhando juntos no sentido de proporcionar a exploração do bem mineral na cadeia produtiva. Então, a nossa mineração é de APL, de pequena empresa. Quais são os principais pontos relacionados ao Rio de Janeiro? Já foi falado aqui pelo Jadiel, não vou repetir muito. Mas estamos completamente encaixados, com exceção da área de cimento, na questão da autorização.

Então, o projeto de lei afeta o Rio de Janeiro diferentemente do que ocorre com os outros Estados. Mas também afeta diferentemente São Paulo e Paraná, que são Estados em que a questão dos recursos minerais de uso imediato da construção civil, os agregados que são essenciais para o desenvolvimento das cidades, das pessoas, etc., faz o contexto da nossa mineração. E isso precisa ser considerado.

A alteração da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais — CFEM é relativa, pois haverá realmente uma ampliação da base de cálculo e dos valores. Nós defendemos que a CFEM, Srs. Deputados, na questão dos minerais de uso social, dos minerais que são utilizados pela população no saneamento básico, na construção, nas obras públicas, deveria no mínimo ser mantida nos 2%, como é hoje em dia; ou quiçá haver mecanismos para que ela possa ser reduzida, porque são os minerais que fazem parte basicamente da cesta básica da sociedade. Assim como nós temos a cesta básica alimentar, nós temos que ter a “cesta básica” dos materiais de construção, porque eles são indispensáveis. A melhoria da qualidade de vida das pessoas no Brasil, nos últimos tempos, segundo as estatísticas, está diretamente relacionada à possibilidade de se ter materiais de construção para poder melhorar a qualidade de vida das pessoas.



A descentralização da gestão é um ponto que interessa ao Rio de Janeiro. O Rio de Janeiro tem uma visão de que a gestão dos bens minerais tem que ser compartilhada entre a União, os Estados, enfim, entre os entes federativos. Isso é algo que a legislação prevê no art. 23, inciso XI, da Constituição Federal, mas que até hoje não foi praticada.

Por ser um país de dimensões continentais, com questões regionais, específicas de cada região, é necessário que o Brasil considere essas diferenças, inclusive na gestão dos recursos minerais. É fundamental que o DNPM seja forte, uma agência forte, mas é fundamental que a Agência Nacional de Mineração e o poder concedente pensem na forma de descentralizar a gestão dos recursos.

Temos alguns dados bem gerais aqui.

(Segue-se exibição de imagens.)

O Jadiel já colocou a questão da produção. Nós usamos a questão da CFEM como indicador. No Rio de Janeiro, como indicador, a CFEM é muito pequena. Mas qual a importância da mineração no Rio de Janeiro? Gente, sem a mineração no Rio de Janeiro, sem o Dr. Henrique Nora fazendo tijolos; sem a cidade de Paty do Alferes produzindo rochas de revestimento; sem a produção de brita; sem a produção de areia; não vamos sustentar o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Então, essa mineração é fundamental no processo.

Os principais Municípios mineradores do Estado estão sempre voltados para a questão dos materiais da construção civil. No Rio de Janeiro, o principal recolhedor de CFEM no Estado é a brita, depois vêm as areias, as águas minerais e o calcário para suprimento. Quer dizer, aí conseguimos ver na gama de produções minerais como se encaixa o Estado dentro do projeto de lei.

Aqui, só para ilustrar também, esse pontilhado imenso no Rio de Janeiro mostra as áreas de exploração no Estado.

Primeiro, nós começamos com os agregados para a construção civil; depois, vamos ter a argila. O que é a argila? Na realidade, o sujeito que explora argila tem uma área que vai durar dois, três ou quatro anos. Ele tem que ter várias áreas distribuídas pelo Estado, em polos, como de Campos dos Goytacazes, do Médio Paraíba e o da Região Metropolitana. São empreendimentos com um, dois



empregados. Como é que esse tipo de extração mineral é considerado dentro do Código, dentro da proposta? Qual é o reflexo disso sobre esse tipo de mineração?

Aqui estão as rochas ornamentais, rochas de revestimento.

Aquele rosa todo está no noroeste do Estado. O noroeste fluminense tem um dos mais baixos índices de desenvolvimento do Estado. Em certas épocas aquele território foi comparado ao Nordeste, sem demérito. Hoje, a região noroeste fluminense tem rocha de revestimento, rocha que precisa ser produzida de forma adequada, sustentável *etc.* e tal. Mas lá existe uma oportunidade. E essa oportunidade é dada pela mineração; é dada pelo arranjo produtivo local, Deputado, com empresas que têm dois, três, quatro funcionários. Como comparar isso com a Vale do Rio Doce? Vou mostrar mais à frente aqui onde eu quero chegar.

Aqui são as águas minerais. Por que o Código só fala em águas minerais? Porque o Código de Mineração trata de mineração. As águas minerais são extremamente controladas pelo Código das Águas, pela outorga, pelos órgãos ambientais. Então, eu acho que essa questão precisa ser pensada na evolução dos debates. Quer dizer, não se está deixando de considerar todas as questões ligadas aos outros Códigos.

Principais pontos.

Eu puxei aqui uma cópia do que está na lei. Conversei com o Telton e quero dizer que respeito muito a Secretaria de Geologia e Mineração. Acho que há um compromisso muito forte da Secretaria de Geologia e de toda a equipe que está lá — do Carlos Nogueira Júnior, do Telton Corrêa e, antes, do Cláudio Scliar — em propor as modificações que devem ser necessárias para a sociedade brasileira aproveitar melhor seus recursos minerais.

Mas notem bem: a Vale do Rio Doce, por um requerimento mineral, por um direito mineral, paga 80 mil reais/ano pela taxa de fiscalização. Uma pequena argileira, uma pequena empresa produtora de revestimento no noroeste, com dois empregados, paga 5 mil reais. Alguma coisa está descompassada. Não dá para tratar tão igual os diferentes. E é o que nós temos discutido durante esse tempo todo.

O Ministério de Minas e Energia, o MDIC e todos os Ministérios brasileiros falam muito dos arranjos produtivos locais, do apoio à pequena e à microempresa. E



é essa microempresa que precisa ter um tratamento diferenciado. Assim como ela tem dificuldades com a questão tecnológica, com os processos, com a capacitação etc. e tal, pelas suas próprias características, por outro lado ela tem uma capacidade muito forte de geração de emprego e renda.

E isso aí é tão fato que o Ministério Público hoje no Rio de Janeiro — e eu estive agora no Rio Grande do Sul acompanhando também alguns processos — é o grande parceiro nesse processo para que se possa formalizar, organizar, orientar.

Na região noroeste fluminense, por exemplo, essa pequena e microempresa — e são mais de duzentas empresas naquela região — jogava realmente pó nos rios, cerca de 2 mil toneladas/ano. O CETEM mapeou isso e mediu. Mas hoje, passado algum tempo, com apoio da FINEP, que já foi da FAPERJ, do SEBRAE, da FIRJAN, pega-se 2 mil toneladas que eram jogadas no rio por mês e faz-se argamassa, bota o selinho e vende o saquinho.

A questão do negativismo que paira sobre a mineração, sem uma ida muito forte para esse lado — e vão dizer que eu sou um defensor da mineração, mas não é isto, porque mas existem exemplos positivos e negativos —, encobre o fato de que existem exemplos extremamente negativos. De outro lado, existem exemplos extremamente positivos.

Absolutamente, eu não tenho receio de dizer: existe uma diferença na questão da taxa nova de fiscalização. Além das duplicidades mencionadas aqui pelo Gustavo, existe uma disparidade.

E o que dizer da multa administrativa, então? Hoje, temos o sistema de advertência. Se as multas são ridículas; que mudem os valores das multas! Mas vem cá: se o sujeito que tem uma empresa com dois empregados esquece de protocolizar um documento, ele pode receber uma multa mínima de 10 mil reais... Para uma microempresa ou uma pequena empresa onde está a racionalidade e a razoabilidade disso aí? Não existe.

E ainda tem a taxa de retenção de áreas, um terceiro ponto que, de repente, leva a uma concepção do Código. Mas a questão da arrecadação está muito explícita. Eu até outro dia brinquei com o Telton e com o Carlos Nogueira Júnior quando disse que algumas questões ficam discricionárias para o processo de regulamentação, mas as taxas não.



Por uma questão legal — eu não sou ingênuo nesse processo —, as taxas partem de patamares incompatíveis com esse tipo de mineração. Tem que haver uma distinção entre o que é grande mineração, uma Vale do Rio Doce — que exporta para a China e que representa *commodities* em nossa balança comercial —, e uma empresa que emprega duas, três pessoas e tem uma atividade social muito forte de produção de bens minerais e de fornecimento desses bens minerais para a sociedade.

Então, continuando com os principais pontos.

Prazos de contrato.

Este é outro ponto fácil de resolver, mas não dá para distinguir a mineração desses cinco pontos com uma pedreira de brita. Por estarem nesse processo, nesse regime, não quer dizer que sejam empresas de porte. Uma empresa de água mineral tem que ter uma expectativa de propriedade ou de uso daquela jazida por um tempo maior.

Estamos instalando no Rio de Janeiro várias unidades produtoras de brita, porque é preciso produzir brita para poder atender as necessidades do desenvolvimento do Estado; e para atender as necessidades do desenvolvimento do Estado vem a necessidade de melhoria de qualidade de vida, de emprego *etc.* e tal. Você tem que ter essas empresas trabalhando no Rio de Janeiro; você não pode trazer de Minas, de São Paulo, do Pará bens minerais que podem ser produzidos aqui.

Então, são investimentos altos. Dez anos não dá nem para começar!

Portanto, temos que rever isso. Talvez seja, dentre os pontos que trouxe aqui, o mais fácil de resolver. Devemos ter, imagino, um tratamento paritário.

Principais pontos ainda.

Descentralização. Já foi dito aqui até pelo representante do Ministério Público que a descentralização é algo para ser discutido, debatido e, talvez, praticado. Em alguns Estados, em alguns Municípios, enfim, em algumas situações isso pode chegar a acontecer, tal como aconteceu em outras atividades — com as águas e com o meio ambiente. Portanto, é necessário, sim, pensarmos na descentralização. Por quê? Porque o DNPM, a futura agência, tem uma amplitude muito grande de trabalho e de foco. Então, qual seria o foco sobre os bens minerais do Rio de



Janeiro, do interior de São Paulo etc. e tal? Há que se pensar na descentralização sim.

Listei aqui, só para contribuir com o debate, algumas ameaças.

A questão da discricionariedade foi falada aqui.

Quanto à composição do Conselho, é importante que ele tenha participação ampla e que se possa influenciar o Conselho, ou discutir nele, quais são essas regras.

No tocante à ausência de tratamento diferenciado para as micro e pequenas empresas, é importante que, nesse projeto de lei, na sua tramitação na Comissão, busque-se mecanismos que deem tratamento diferenciado à micro e à pequena empresa, principalmente às reunidas em arranjos produtivos locais. Micro e pequena empresa são fundamentais para o País. São as que mais empregam.

Sobre a falta de garantia de participação dos entes federativos do setor nos organismos colegiados já falei aqui. No tocante à drástica redução da atratividade do setor mineral; já falei aqui também dos prazos.

Mas aí, por acaso, tem-se a oportunidade, com o reconhecimento explícito da mineração como atividade de utilidade pública. Isto é algo importante que o projeto traz.

A criação da Agência e do CNPM. Vemos isto com algo importante. É um avanço muito forte no processo; assim como a modernização da gestão; a possibilidade de simplificação do processo de outorga; a possibilidade de descentralização de gestão — sem desconsiderar aí que se têm ônus e bônus, e isso precisa ser pesado, pensado e discutido —; e a possibilidade de se incluir tratamento diferenciado para a micro e a pequena empresa. Isto é uma ameaça e uma oportunidade.

Sobre os pontos seguintes, já falei de modo geral.

Quanto ao art. 17, § 1º, fizemos um documento e o encaminhamos à Comissão, através do Deputado Hugo Leal, do Rio de Janeiro.

Prazo. Já está dito, já está justificado.

Valores definidos para a taxa de fiscalização. Eu já falei aqui bastante sobre o tema. Eu acho que isso tem que ser visto.



As sanções administrativas são outro ponto. Ninguém é contra a sanção. Acho que isso tem que ser controlado, fiscalizado, tem que haver condições para isso, mas como é que se dosa a questão? Quando se amarram na lei valores, tem-se que partir desses valores.

E a taxa de retenção vai trazer também um fator adicional para a micro e pequena empresa. A cada título mineral deve haver uma taxa de retenção. Anteriormente, tinha-se a taxa por hectare excedente. A taxa de retenção é outra taxa que se incorpora ao passivo das empresas.

Para terminar — eu não sei que tempo me resta, Deputado —, quero informar que fizemos várias reuniões aqui no Rio de Janeiro sobre a questão do novo código. Estivemos reunidos em São Paulo, no dia 15, com mais de 100 entidades e representações. Nós tivemos 32 entidades reunidas em São Paulo, dia 15, discutindo os efeitos do projeto do marco regulatório sobre o setor produtivo, sobre os Estados, etc. e tal. Isso gerou o que nós chamamos de Carta de São Paulo, que vai ser encaminhada à Comissão Especial.

Ela tem alguns pontos que nós endossamos nesse processo. O primeiro é a retirada da urgência. É indubitável a necessidade de se discutir por mais tempo os projetos.

Quero saudar esta etapa de debate, que é necessária para esclarecer as dúvidas e controvérsias. A providência da Comissão de percorrer o Brasil — não sei se o tempo vai ser suficiente — discutindo os pontos regionais é fundamental para que se entenda o processo.

A regulamentação infralegal foi uma preocupação de São Paulo. Eram 32 entidades reunidas. Quer dizer, até que ponto a discricionariedade não vai trazer situações complicadas lá na frente? A discricionariedade pode ser olhada por um lado positivo, quando a realidade em relação à lei é menos engessada e pode ser resolvida por decretos, etc. e tal, mas até que ponto isso é bom no processo? Essa é outra questão que teria de ser discutida.

Sobre o modelo de aproveitamento havia quase unanimidade em São Paulo, no dia 15. Acabar com o regime de prioridade era algo basicamente rejeitado por quase todo o conjunto das entidades presentes. Isso teria que ser revisto. Vai-se manter o regime de licitação na concessão ou haverá uma saída nesse processo?



O *timing* da criação da Agência Nacional de Mineração *versus* o novo Código. Foi discutido muito em São Paulo também, Deputados, sobre se era importante que essa Agência fosse construída antes, exatamente para poder recepcionar o novo Código? A criação simultânea do Código com a Agência não pode criar um grande caos? É outro ponto muito forte para discussão.

E — só para terminar a minha apresentação — fechou-se a discussão em São Paulo. A sugestão dada — estou sendo porta-voz, porque esta não é uma posição pessoal minha, apesar de ser Presidente de uma entidade nacional, a Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Geologia e Mineração, que congrega as entidades estaduais de Governo nessa área — é de que esse projeto possa ser dividido em três: a questão da Agência e do Conselho, a questão tributária da CFEM e a questão do novo Código.

A sugestão — os Deputados vão receber esse documento, possivelmente, dia 22, na reunião de São Paulo — vai nessa linha. Então, talvez estejam sendo discutidas situações diferentes, que mereceriam tratamentos diferenciados na sua própria discussão.

Eu participei das reuniões do Ministério e de várias reuniões aqui e sei que a proposição inicial do Ministério era de se ter três projetos, e os projetos depois foram juntados num só. Isso talvez seja também um fato a ser considerado com muito carinho nesse debate.

Na realidade, o que eu queria deixar aqui para finalizar é o compromisso dessas 32 entidades em São Paulo, assim como o nosso aqui da Federação das Indústrias, do Governo do Estado do Rio de Janeiro e de todos que estão envolvidos nesse processo, da sociedade brasileira, para que se discuta o projeto em detalhes, para que possamos ter uma solução que se amolde, não a um consenso, mas a alguns pactos que têm de ser definidos, para que ele seja um projeto melhor do que era o anterior e que traga contribuição efetiva para a mineração brasileira, a sociedade brasileira, porque, queiramos ou não, a sociedade brasileira depende da mineração. Portanto, a mineração é algo que tem que existir de uma forma adequada, fiscalizada, orientada e controlada para que ela possa garantir a qualidade de vida das pessoas.



Quero saudar, mais uma vez, a importância das reuniões regionais. As reuniões regionais são fundamentais para que sejam trazidas as questões específicas.

Nós, no Rio de Janeiro, não estamos discutindo isso. Talvez tenhamos que discutir a questão das áreas indígenas, das *commodities* etc. e tal, mas temos que discutir as questões que envolvem o Rio de Janeiro. E desse retalho de opiniões e de reuniões possamos ter um projeto melhor.

Coloco-me à disposição — assim como todos nós do Rio de Janeiro —, pois enquanto houver debate nós estaremos prontos a debater a questão.

Eu agradeço e estou à disposição para os debates. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Guimarães) - Agradeço ao Presidente Flávio Erthal pela bela exposição.

Convido agora o Deputado Hugo Leal para fazer uso da palavra.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Bom dia a todos os presentes nesta audiência pública.

Eu queria agradecer especialmente aos meus colegas, ao Deputado Gabriel Guimarães que é o Presidente da Comissão, ao Deputado Leonardo que é o Relator, aos meus colegas Chico Alencar e Washington Reis.

Eu quero cumprimentar todos os demais componentes desta Mesa que tiveram a oportunidade de fazer a sua manifestação e dizer que, depois de 7 anos de Parlamento, o Chico tem um pouco mais do que eu, aprendi que uma das reformas mais difíceis de serem concebidas é a reforma política.

E alguém pode estar perguntando por que estou falando em reforma política se estamos discutindo o novo Código de Mineração? Porque aprendi a seguinte frase também na minha infância: eleição e mineração, só depois da apuração.

O que acontece aqui hoje é que nós estamos na fase da “apuração” do Código de Mineração. Essa é a grande verdade. Esta é a fase da avaliação, a fase da pesquisa, do debate, do aprofundamento, mas não podemos perder de vista que nós estamos discutindo um Código de Mineração, sobre os seus aspectos e suas influências dentro o setor, enfim, em todos os ambientes que influenciam esse segmento.



Eu costumo dizer — e disse isso em público lá na Câmara; e não há problema em repetir, pois os dois são colegas, amigos — que o Código de Mineração, por uma circunstância bastante óbvia, é um motivo de grande preocupação no Estado de Minas, como é no Estado do Pará. Não é por acaso, Chico, que o Presidente, o 1º Vice, o 2º Vice, o 3º Vice e o Relator sejam do Estado de Minas. E eu digo que não é por acaso. Não foi por acaso também que na bancada do Rio de Janeiro, quando do debate dos *royalties*, a maioria dos Deputados se dirigiram a esse tema, até porque é um tema que trabalha como a questão da economia e do desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro. Então, Minas tem um olhar todo especial. Aliás, nós poderíamos chamar o texto em debate de Código de Mineração e Minas, porque Minas Gerais está muito bem representada pelos novos Parlamentares. E o debate está sendo muito rico.

Do Rio de Janeiro, na composição da Comissão, está o Deputado Chico Alencar, eu e o Deputado Luiz Sérgio; dentre 30 integrantes, somos 3. Está bom. É o número que representa, Flávio Erthal, a mineração no Estado do Rio de Janeiro. É a representação do Rio de Janeiro dentro do Código de Mineração.

Não se pode dizer sequer que um de nós é mineiro, senão alguém pode falar que está contaminada essa representação do Rio de Janeiro. Mas, com mais de 30 anos no Rio de Janeiro, o meu direito de lavra é só Rio de Janeiro.

Eu quero deixar claro que fiquei muito tranquilo e estou muito satisfeito pelo que já manifestaram aqui o Flávio Erthal e o Gustavo Kelly, porque essa foi a grande preocupação.

Quando fui procurado pelo Henrique Nora para este debate — e não o vejo aqui —, havia um temor não do desespero, mas da preocupação, pois a discussão ocorre exatamente no momento em que o Estado do Rio de Janeiro passa por uma série de desdobramentos, de crescimento, mas também de dificuldades, principalmente nesses setores de pequenas e médias mineradoras ou produtoras.

É óbvio que a minha visão como Parlamentar Federal é uma visão macro. Aliás, eu aprendi na Câmara dos Deputados, com 513 representantes dos 27 Estados da Federação, que o melhor espaço da convivência é o do debate. Vamos entender o que acontece na Amazônia, vamos entender o que acontece no Nordeste, vamos entender o que acontece em Goiás, vamos entender o que



acontece no Sul. Esse é o papel do Deputado Federal: ter a visão macro do Estado brasileiro, do País.

Mas, obviamente, no momento em que nós somos instados a fazer um debate sobre a distribuição dos *royalties* do petróleo, que afeta diretamente a economia do Rio, tudo isso também entrou na pauta — o debate, as discussões, como é que serão pagos. Óbvio.

Mas a visão do Parlamentar, principalmente como representante do seu Estado — e foi aqui que recebi os votos para estar hoje no Parlamento Federal —, é exatamente a preocupação que nutre a política local, a ambiência da indústria e do comércio local. Mas é preciso que tenhamos também essa visão macro.

Eu tive a oportunidade, na audiência pública, de defender o requerimento de uma audiência pública aqui no Estado do Rio de Janeiro — e a intenção Deputado Chico Alencar foi também dentro dessa linha, um pouco mais abrangente nesse sentido —, exatamente para que tivéssemos a visão do Código de Mineração, a visão desse código, com vistas à situação do Estado do Rio de Janeiro.

Mas nós não vamos perder de vista o que está acontecendo no resto do País, a exemplo dos atingidos pela Vale e pelas grandes mineradoras. Mas pergunta que eu repito é a que o Flavio Erthal fez: como é que está sendo vista — não é, Gustavo? — a produção aqui do Estado do Rio de Janeiro, como, por exemplo, com relação ao Noroeste fluminense?

Quem conhece o Noroeste fluminense sabe das imensas dificuldades. Aliás, o Noroeste fluminense, especialmente o Município de Santo Antônio de Pádua, que é um pequeno produtor, mas um produtor importante de rocha de revestimento, é também um desaguadouro dos problemas ambientais da mineração.

Lembrem-se da questão da Leopoldina/Cataguases, que, se não me falha a memória, há 7 ou 8 anos envolveu o Município de Campos e de Pádua, pois o Rio Pomba foi contaminado e trouxe, com os afluentes, a poluição ao Estado do Rio de Janeiro.

Então, nós também temos essa preocupação ambiental. É óbvio que essa visão é geral, mas em uma oportunidade devemos fazer um debate das circunstâncias que envolvem o Estado do Rio de Janeiro e quais são as implicações econômicas, financeiras e sociais para o nosso Estado.



Ressalto que trouxemos este debate para a FIRJAN, embora inicialmente estivesse marcado para acontecer na Assembleia Legislativa. Por motivos alegados pelo Presidente, não pôde ser feito lá. Outras entidades também se colocaram à disposição, mas a FIRJAN já havia se posicionado, exatamente em função da estrutura. Portanto, agradeço aqui a oportunidade à Presidência, na pessoa da Maria Helena, que tem sido o nosso contato. Espero que novas oportunidades de debate sejam criadas.

Então, eu acho que é dispensável fazer qualquer outro comentário, além dos que já foram trazidos aqui. Eu espero desta audiência pública os desdobramentos quanto aos pontos específicos trazidos pelo Flavio Erthal, que já está no DRM. E vejam como é estruturada a questão da mineração aqui no Rio, o Flavio Erthal já está há mais de 10 anos no DRM, como Diretor-Geral — não é, Flávio?

O SR. FLAVIO LUIZ DA COSTA ERTHAL - São 10 anos.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - São 10 anos. O direito de lavra dele dá 10 anos, mas estamos tentando estender por mais 40 anos. A autorização tem 10 anos e, se for renovada, terá mais 10 anos. Veja você que ele já passou por vários governos; 10 anos é sinal de que o marco geológico dele está bem sedimentado.

Isso significa que nós temos que abrir essa preocupação. Quando ele também me procurou, começamos a fazer o debate. Eu o provoquei, e ele me provocou também, como Presidente da Associação Brasileira de Entidades Estaduais. A Associação também passa por esse problema. Vamos trazê-la para o debate, sem perder de vista exatamente o que tem acontecido no cenário nacional.

Uma das preocupações é com os atingidos, uma preocupação é com o que significa o marco regulatório ser feito junto com o sistema de um novo código, o que significa a criação de uma agência junto com o novo código. Nós já tivemos uma experiência aqui no País; uma não, algumas. Eu posso citar uma em particular, que foram as primeiras rodadas das concessões públicas das rodovias, em 1995, 1996 e praticamente 1997. Obviamente, o Rio de Janeiro foi o grande laboratório, e a ANTT estava sendo criada. As regras do primeiro lote foram desastrosas, do ponto de vista de execução, principalmente, de obras, e nós estamos sofrendo, o Estado do Rio de Janeiro está sofrendo até hoje por causa dessa criação de uma agência junto com o mesmo sistema de um novo marco regulatório.



Não estou dizendo que seja ponto só de reclamação, mas estamos vendo um ponto de vista. Isso que o Flavio trouxe é importante, sim. Nós perguntamos, e outros aqui se manifestaram nesse sentido: fazer um novo marco regulatório para a mineração junto com uma agência é viável? No que um influencia a outra?

Recentemente, eu tive a oportunidade de ler também que o DNPM abriu novamente algumas autorizações para lavra. Salvo engano, foi há 2 ou 3 semanas. Eu cito aqui o Dr. Bruno, que escreveu um artigo hoje no *O Globo* com essa preocupação também com as novas lavras — ele está presente aqui —, abrindo essa oportunidade de novas lavras. Salvo engano, foram dadas para Minas, Bahia e Santa Catarina autorização para lavras de bauxita, ferro e carvão mineral.

Essas três foram abertas recentemente, depois de quase 1 ano e meio sem nenhuma concessão de lavra, e têm o seguinte dispositivo na assinatura do termo... Não sei se você teve a oportunidade de ver. No termo está escrito que a assinatura dessa lavra, dessa exploração, ficará condicionada às novas mudanças que o marco regulatório a ser votado trará naquela oportunidade. Ou seja, o marco regulatório traz, inclusive, insegurança jurídica mesmo para essas que estão sendo discutidas antes de ele ser votado.

Bom, não quero me alongar. Acho que o recado e a proposta foram feitos pela Câmara dos Deputados hoje, nesta abertura. Queria, mais uma vez, agradecer o esforço tanto do Deputado Gabriel quanto do Deputado Quintão, que estão sendo muito fiéis ao compromisso de expandir esse debate, de ampliar esse debate, de ouvir todas as categorias, todas as classes, todos os ambientes, todos os Estados.

Também há esse esforço de viagem a 12 Estados. Eu já participei de outras Comissões e sei que isso é desgastante, mas é importante para a gente poder colher esse sentimento nacional. O Brasil é um país continental, com diferenças abissais, gritantes do ponto de vista econômico, do ponto de vista social, e, obviamente, nós temos que entender as mazelas de cada posicionamento.

Nesse caso, o Rio de Janeiro está em oitavo lugar em termos de exploração, mas tem a sua importância local, tão importante quanto é Minas, com 53% dessa exploração dos minerais.

Portanto, nós estamos exercendo, a Câmara está exercendo seu papel, seja como membro, seja como não membro. Nós estamos aqui exatamente com a



economia do Estado do Rio de Janeiro, com as águas minerais, com as argilas, com essa exploração, porque às vezes há pequenos impactos.

Mas uma grande legislação que faz uma grande mudança, que prevê, obviamente, preocupação com grandes exploradores não pode prejudicar os médios e pequenos produtores, exatamente porque a economia do Rio de Janeiro já sofreu alguns abalos nos últimos anos. Houve pontos muito positivos, mas alguns abalos. Nós não estamos precisando ou querendo suportar novos abalos que possam trazer consequências nefastas, principalmente para as regiões que mais precisam aqui no meu Estado do Rio de Janeiro.

Portanto, eu acho que as palavras já foram ditas por todos aqui da Mesa, e ficamos abertos para o debate. Muitas perguntas estão chegando, então eu vou limitar meu tempo e agradecer a presença de todos — dos Deputados, das autoridades, de vocês, principalmente, que fazem parte da assistência. Estão todos ansiosos para ouvir as respostas no debate.

Muito obrigado.

Parabéns a todos neste ato! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Guimarães) - Quero agradecer ao Deputado Hugo Leal. Eu brinquei aqui com ele que, dos três do Rio de Janeiro, um era mineiro, porque ele, por nascimento, é nosso conterrâneo, mas por trabalho, por dedicação parlamentar, por projetos, com certeza é um carioca que bem representa o Estado do Rio de Janeiro.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Deputado Gabriel, eu já estou há mais de 30 anos aqui. O Rio de Janeiro já tem usucapião sobre a minha pessoa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Guimarães) - E, por nós, o seu título de eleitor continua aqui no Rio de Janeiro. Nós não queremos V.Exa. lá fazendo concorrência com a gente.

Agora passo a palavra para o nobre colega Washington Reis.

O SR. DEPUTADO WASHINGTON REIS - Boa tarde a todos. Eu quero saudar nosso querido Presidente da Comissão de Energia e Mineração, Deputado Gabriel Guimarães; o Relator, nosso amigo Leonardo Quintão; os Deputados Hugo Leal e Chico Alencar; o membro do Ministério Público Federal, Dr. Darlan; todos os companheiros da Mesa; os empresários aqui presentes; o Dr. Rômulo, empresário



da cidade e membro aqui da FIRJAN. E quero agradecer à nossa Federação das Indústrias o espaço, a atenção, o público seletivo que prestigia esta reunião nesta manhã e tarde de hoje. Vou ser bastante breve.

Nós do PMDB... Quero até agradecer ao Chico Alencar, porque ele disse que o Líder do PMDB encaminhou mais de 80 emendas. O PMDB, como sempre, cuida. Nós estamos empenhados, tomando conta. O nosso Líder encaminhou, em nome da bancada, emendas discutidas em reuniões. Eu não gosto de dizer que o nosso Código de Mineração é velho, porque ele é da minha idade, é de 1967, mas sabemos que temos que buscar um aperfeiçoamento, temos que melhorá-lo muito, e o momento é este.

Acho que temos que tirar desta reunião essa preocupação no tocante à urgência, pois no meu entendimento ela já caiu. Não é, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Guimarães) - Já caiu.

O SR. DEPUTADO WASHINGTON REIS - Só falta materializar. Nós não vamos fazer isso de uma forma açodada, mas também não vamos mergulhar na morosidade.

Então nós precisamos de cada um de vocês, da experiência, da colaboração, do aprimoramento desse projeto de lei, para que ele possa realmente ser uma revolução na mineração, possa valorizar realmente quem coloca seu capital ali no risco, como o Deputado Hugo Leal disse. Mineração é só depois da apuração, e nós sabemos que muitos investidores perdem dinheiro, perdem seus investimentos, porque é um investimento de risco.

Eu tenho patrulhado, tenho conversado muito com o Ministro Edison Lobão. O que nós temos que perseguir, meu querido Presidente, é a estruturação do nosso DNPM. Eu creio que o orçamento seja de 70 milhões, não é?

(Não identificado) - É de 59 milhões.

O SR. DEPUTADO WASHINGTON REIS - Não chega a 70 milhões, contingenciado. Creio que precisamos aumentá-lo no mínimo em dez vezes. Acho que o déficit é de quase 1 bilhão de reais.

Então há investimentos, e a gente vê que o Governo, como sempre, só se preocupa em arrecadar. Na última audiência pública, o Ministro Lobão só falava em dobrar a arrecadação, mas eu acho que nós temos que pensar em fomentar, em



valorizar realmente aqueles investidores, aqueles empresários que não usam da mineração com oportunismo.

Vamos acabar com essa indústria das poligonais, indústria da negociata, que vemos que é um mercado obscuro. Há oportunistas do Oiapoque ao Chuí traçando poligonais, impedindo o progresso, impedindo investimentos, impedindo que a mineração de fato seja uma atividade econômica que possa gerar mais empregos, mais renda para o trabalhador, que possa valorizar realmente o trabalhador nessa área, porque nós sabemos que o serviço público valoriza pouco seus trabalhadores, seus servidores. É preciso criar uma agência realmente independente, que seja colocada ali não para atender a poucos, mas para atender realmente ao segmento.

Então nós do PMDB, com o nosso querido Presidente Gabriel, que é do PT, estamos aqui orgulhosos. São partidos que realmente estão tocando de frente este novo Código da Mineração, com o nosso querido Deputado Leonardo Quintão. Lutamos para ter realmente um representante comprometido e que seja realmente uma ouvidoria de vocês.

Mas não existe nada definido. Apesar de quase 400 emendas, nós não vamos abrir mão de ouvir cada um de vocês em novas reuniões. Esta Comissão tem sido itinerante: saiu do Estado do Espírito Santo, está indo para São Paulo e vai embora para o Norte do País. Enfim, vamos realmente ouvir o setor.

Quero me colocar à disposição, como os Deputados Hugo Leal e Chico Alencar, que fazem parte desta Comissão. Nós vamos aprimorar bem a proposta. O novo Código de Mineração tem que ser orgulho do povo brasileiro, não pode ser um retrocesso. Então, quero aqui me colocar à disposição e dizer que temos trabalhado e vamos continuar trabalhando. Vocês é que vão enriquecer esta lei, trazendo experiências, trazendo sugestões que nós vamos fazer valer.

Nós estamos vivendo um momento inaugural. Muitas vezes o Parlamentar faz as suas emendas, aprimora um projeto, e infelizmente alguns técnicos do Palácio — não podemos colocar tudo na conta da Presidente —, que não ouvem ninguém, chegam ali e vetam dispositivos. Os vetos, no Congresso Nacional, na última década, tinham virado uma ditadura. Eram engavetados, e o papel do Parlamentar... Isso acabou, nós acabamos com isso. Agora, todos os meses, os vetos são votados. O veto que for para aquela Casa sem discussão, sem debate, vai ser derrubado. A



Casa tem essa consciência. Tenho o privilégio de estar ali vivendo este momento inaugural; nós trabalhamos muito por essa independência.

A mídia publica o que ela quer, mas muito trabalho tem sido feito ali. As Comissões Permanentes da Casa têm trabalhado muito, fazendo reuniões, ouvindo a sociedade. Nós acreditamos neste Brasil. Este Brasil, se o Governo atrapalhar pouco, anda muito mais. Eu sempre digo que o Brasil cresce de madrugada, quando o Governo dorme. O Brasil anda por si só. Então é a hora de o Governo desobstaculizar, de o Governo realmente olhar o Brasil com outros olhos e valorizar quem trabalha, quem aposta, quem coloca seu capital no risco. Para isso e por isso é que nós estamos aqui

Então, quero agradecer aqui meus colegas Deputados, agradecer a todos que participaram desta rica reunião nesta manhã e tarde de hoje. Mais uma vez, nós nos colocamos à disposição dos senhores e das senhoras.

Obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Guimarães) - Agradeço ao nobre colega Washington Reis.

Passo a palavra agora, para a sua saudação, ao representante da Assembleia Legislativa, Rosemberg... *(Pausa.)* Já está representado.

Então, passaremos agora à fase das perguntas, antes agradecendo a todos os expositores, que seguiram à risca o tempo e colocaram muito bem suas posições.

Quero dizer aqui também da importância da participação de todos. Tivemos aqui 20 inscrições, e você, Telton, foi presenteado com a metade delas. Então vou começar por você os questionamentos apresentados. Farei aqui um bloco de três perguntas — são nove ao todo. A você farei três perguntas.

A primeira delas foi do Pedro Couto, do SINDIBRITA, do Rio de Janeiro. Ele perguntou: *“Como conciliar o respeito dos direitos adquiridos com o disposto no art. 45, § 2º, onde uma simples sucessão familiar pode alterar a natureza do título, impondo-lhe prazos e outros ônus, como um contrato diferenciado?”*

Um outro item da pergunta é: *“O caput do art. 17 deixa claro ser uma faculdade do poder concedente autorizar o aproveitamento dos minérios de que trata a Seção III do PL, em detrimento da vinculação dos atos atualmente em vigor. Tal fato afeta diretamente os aspectos concorrenciais e de mercado que operam em*



favor da coletividade. Por que o desprestígio e a insegurança jurídica? Há como reverter?” Muito boa pergunta.

Outra pergunta ao Telton, esta elaborada pelo Marcos Monteiro, do DNPM-RJ: *“As áreas para agregados são a maioria dos títulos requeridos em várias Superintendências. Por que foi mantido o critério de prioridade para esses requerimentos, e não a escolha por chamada pública?”*

O Willians Carvalho, também do DNPM-RJ, pergunta: *“Qual o objetivo do represamento de títulos? E como o Governo pretende lidar com os títulos congelados após o novo marco regulatório?”*.

Bem, por sugestão do Deputado Leonardo Quintão, farei a leitura de todas as perguntas, Telton. Pode ser? *(Pausa.)*

Então, vamos lá.

Pergunta do Pedro Garcia, do escritório Veirano Advogados: *“Pelo regime de transição proposto, os titulares de requerimentos de pesquisa pendentes poderão confirmá-los, para que aconteçam chamadas públicas. Se considerarmos 50% de confirmações, serão aproximadamente 36.500 chamadas públicas. Se for realizada uma chamada pública por dia, serão 100 anos para que se viabilize a urgente pesquisa. Não fica evidente que haverá o imediato congelamento da pesquisa mineral no País?”*

Telton, podemos continuar? Ou prefere responder até aqui?

O SR. TELTON ELBER CORRÊA - Posso responder a esse bloco primeiro?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Guimarães) - Sim.

Apenas um esclarecimento: as perguntas a serem respondidas neste auditório estão encerradas. Caso alguém ainda tenha alguma pergunta, encaminhe-nos, para que a possamos responder por *e-mail*.

O SR. TELTON ELBER CORRÊA - Em primeiro lugar, antes de responder ao bloco de perguntas, quero só fazer um comentário sobre uma colocação feita pelo colega Carlos Bittencourt, do IBASE, com relação ao documento que o Ministério de Minas e Energia produziu e a que ele se referiu como “metas de produção”. Talvez haja essa visão dentro do contexto colocado pelo Deputado Chico Alencar, com relação à manifestação que eu fiz anteriormente sobre o protagonismo do setor privado e do investimento privado.



Em primeiro lugar, Carlos, relativamente à questão das metas, não foram exatamente metas — e está presente aqui na plenária o Dr. Fernando Lins, que hoje é do CETEM e que conduziu os trabalhos do Plano Nacional de Mineração 2030 —, mas cenários. Na verdade, foram construídos três cenários que fazem parte do planejamento. Então, não são exatamente metas. Não se pretende simplesmente induzir a que se dobre a produção mineral no País, mas sim trabalhar com cenários para construir o planejamento.

Outra questão importante é que não se pretende também que o protagonismo do setor privado nesse setor ocorra a qualquer custo. Ao contrário, o projeto de lei trata muito bem do regramento, inclusive estabelecendo elementos novos hoje não presentes na legislação mineral, como, por exemplo, o contrato de concessão e uma série de outras obrigações. Isso, de certa forma, na nossa visão, traz maior possibilidade de haver um regramento, inclusive de questões hoje vistas de forma difusa, como, por exemplo, o interesse nacional envolvido em cada uma dessas concessões.

Então, acho muito importante que se estabeleça isso. De fato, a proposta coloca o impulso, o apoio, o suporte ao investimento privado, mas não a qualquer custo.

Bem, vamos tentar responder rapidamente às perguntas. Primeiro, a questão da cessão de direitos. Foi perguntado se uma simples sucessão familiar poderá ocasionar a entrada no novo regramento. De fato, essa é mais uma questão jurídica — não sou advogado, sou geólogo —, mas, salvo melhor juízo, há o entendimento de que, quando há uma sucessão de controle acionário de uma empresa que tem concessão de lavra vigente e que, na regra de transição, passará a outro titular, haverá, sim, o enquadramento na nova regra. Mas não é discricionário, é somente nesse caso.

No caso do art. 17 — a pergunta trata da autorização —, eu estou entendendo que se está questionando o “poderá”. É mais ou menos isso, não é? Ali se está dizendo: “*O poder concedente poderá autorizar...*” Essa questão — volto a dizer que não sou advogado, estou dando uma interpretação por ouvir as opiniões jurídicas — tem a ver com a discricionariedade do poder concedente, porque tem que ser atendido também o interesse nacional. Se eu coloco que dará, eu não



atendo o interesse nacional numa eventualidade. Parece-me que esse é o encaminhamento. Mas, enfim, não sou advogado. Não sei se é exatamente essa a sua preocupação.

Sobre a prioridade para a autorização — pergunta do DNPM —, nós entendemos que, no caso dos bens minerais, cuja cadeia é dinâmica, tem que ser rápida na sua resposta, esse regime de prioridade atende mais a contento, não esquecendo que os demais pontos do marco regulatório se aplicam também a esse caso, inclusive àquelas questões que já foram colocadas aqui, de prazo, contrato, etc. Não sei se respondi totalmente, mas é por aí. Quero dizer, é característica da cadeia; é por isso que tem a prioridade.

Quanto ao represamento dos títulos, eles estão sendo liberados. De certa forma, em um período houve um estancamento desses processos. Nós temos uma quantidade imensa de títulos a serem avaliados. Estão sendo liberados — aos poucos estão sendo liberados — com os critérios atuais; não há nenhuma aplicação das novas regras. Ou seja, alguns direitos minerais estão sendo concedidos com explícita assinatura de um termo de compromisso, mas com as regras atuais. Ou seja, não há novidade nenhuma nisso.

(Não identificado) - Mas o termo de compromisso vincula à lei futura.

O SR. TELTON ELBER CORRÊA - Sim. É verdade.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. TELTON ELBER CORRÊA - Mas qualquer lei que vier vai ter que ser obedecida. Na prática, não tem muita... Enfim, não vou entrar na questão jurídica. A pergunta é basicamente se os títulos estarão sendo liberados. É isso?

(Não identificado) - Como é que eles vão ser tratados.

O SR. TELTON ELBER CORRÊA - Como é que vão ser tratados.

(Não identificado) - Como os represados serão tratados após o novo marco regulatório.

O SR. TELTON ELBER CORRÊA - Eu tentei apresentar ali, mesmo que rapidamente, um quadro em que há todas as situações possíveis, desde o requerimento até a concessão de lavra. Inclusive, isso vale até para essa situação de títulos represados que agora estão sendo liberados. O próprio regimento que está sendo apresentado preserva todos os direitos. Ou seja, concessões de



requerimentos terão a lavra garantida, autorização e continuarão fazendo a pesquisa com a opção de ter o título de lavra, e assim por diante. A única exceção é para o regime que está sendo extinto, que é o regime de licenciamento; passará compulsoriamente, naqueles casos que se enquadrarem, de licenciamento, atual, para autorização de exploração de recursos minerais.

Há também uma pergunta sobre os 36 mil processos que estão sendo represados. É muito mais do que isso. Na nossa conta, estavam 76 mil autorizações e não sei mais quantos mil requerimentos. Na verdade, é o seguinte: primeiro, esse número precisa ser bem avaliado. Na média, 75% desses requerimentos são para agregados: areia, brita, água mineral, etc. Então, isso pode migrar para autorização de lavra, automaticamente. Em segundo lugar, dos 25% que sobram, é preciso avaliar a questão da pessoa física, que teria que se adaptar à nova legislação. Historicamente, pessoa física é responsável por 35% ou 36% de requisições. Mesmo assim, ainda vai sobrar uma quantidade considerável, é verdade.

Mas o que se espera é que essa chamada pública... Se V.Exas. olharem o projeto de lei, lá estão duas situações: uma em que há apenas um interessado, que ganha automaticamente o título, e outra em que há uma competição. Essa competição, na verdade, é semelhante ao que é hoje a disponibilidade, que é um processo que já existe e que o DNPM conduz com *expertise*. Ele tem essa *expertise*. Então se imagina que ele poderá enfrentar tranquilamente essa transição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Guimarães) - Dando continuidade às perguntas, agora a do Marcelo Lima, advogado: *“Com o regime proposto de chamada pública, finda a prioridade, como se espera manter o estímulo à pesquisa mineral?” “O que incentivará o ente privado a pesquisar?”*

Uma pergunta agora tem relação com a agência, do Marcos Monteiro, do DNPM do Rio: *“Se o objetivo é fortalecer a futura agência nacional de mineração, por que a redução dos cargos hierárquicos, de 380, no DNPM, para 304, na NM?”*

Esta aqui é do Willians Carvalho: *“Existe alguma proposta de alteração do atual Código de Águas Minerais, uma vez que o mesmo é tão ultrapassado, ou mais, quanto o atual Código de Mineração?”*



Mais uma pergunta, Telton, do Paulo Morais, empresário, membro da ABRAMINER: *“A questão da unificação entre pesquisa e lavra preocupa muito os pequenos e médios mineradores. Qual a intenção do Governo com isso?”*

O SR. TELTON ELBER CORRÊA - Em relação às questões sobre chamada pública e pesquisa mineral, elas seriam, talvez, em outras palavras, o que é hoje prioridade e o que está proposto como concorrência, competição, licitação chamada pública, não se coloca que a chamada pública incentivará ou desestimulará. O incentivo à pesquisa mineral não é exatamente o foco aqui.

O incentivo à pesquisa mineral, falando um pouco para os geólogos e para os empresários do setor, é como sempre foi. Ou seja, o Estado brasileiro diminuiu o risco incentivando dessa forma, isto é, continuando a fazer levantamento geológico, ofertando informações, diminuindo o risco, para que a pesquisa mineral tenha sucesso. Portanto, o incentivo, na nossa visão, é este que é dado hoje com o regime de prioridade e que continuará sendo dado no futuro se entrarem em vigor as normas de licitação e chamada pública. Então, não é que se queira fazer chamada pública para incentivar investimento. O incentivo é ofertar informação geológica, para que o empresário, o empreendedor, tenha possibilidade de pesquisa mineral.

A questão que se discute é o regime de acesso; é diferente, mesmo se entendendo que setor precisa ter muitas áreas sendo pesquisadas para que se descubra, para que se identifique eventualmente uma ou outra área positivas.

O que está se propondo basicamente é o seguinte: hoje há o regime de prioridade, mas, mesmo assim, continuam valores relativamente baixos de pesquisa mineral. Então, não é uma questão de ter um regime ou outro para que esses investimentos aumentem, e sim, como disse antes, de ter conhecimento do nosso território e oferta de informação suficiente, que já é feita hoje e se pretende aumentar no futuro, principalmente pelo Serviço Geológico, para que se mitigue o risco do empreendedor e ele possa, de fato, pesquisar com mais celeridade.

Licitação chamada pública e direito de prioridade têm a ver muito com uma questão de certa forma constitucional, que diz respeito aos outros modelos de concessão administrativa de bens da União, e tem a ver também com as particularidades do nosso setor.



Vou até aproveitar para responder à nona pergunta, que fala da unificação dos direitos. Hoje, há autorização de pesquisa mais concessão de lavra e, no futuro, com um título único, já será dada a concessão de lavra no ato da concorrência, da licitação.

Na verdade, além dessa questão constitucional, imaginou-se que, ao se fazer a oferta de uma área ou mesmo ao haver a iniciativa do privado de pesquisar aquela área, o melhor caminho para que se dirima qual a melhor oferta — não oferta pecuniária, mas oferta no sentido do melhor empreendedor que poderá fazer aquele empreendimento de modo mais rápido — é, de fato, esse sistema de concorrência, baseado inclusive, como eu falei anteriormente, numa situação que já existe hoje, o sistema da disponibilidade. Quando uma área, hoje, retorna ao DNPM, ela é colocada não simplesmente para voltar a uma prioridade e, sim, a um processo de seleção, que hoje é técnico, feito com critérios eminentemente técnicos. Nós estamos regrado novamente isso. Ou seja, já é uma metodologia utilizada, já há uma certa *expertise*, nunca houve um questionamento com relação a isso do setor privado. É lógico que hoje também há prioridade, nós sabemos disso, mas, de qualquer maneira, é um sistema que está sendo proposto para tornar mais transparente, mais concorrencial esse sistema, na medida em que nós também o adaptamos mais a um sistema de outras concessões de bem público que já existem em vigor aqui no País.

A unificação nos parece muito prática, porque hoje existe o alvará de pesquisa, que tem um prazo. Depois, tem-se que criar uma série de requisitos. Isso sempre envolve um procedimento, inclusive administrativo, porque é outro poder concedente. O alvará de pesquisa é concedido pelo DNPM, e a concessão de lavra é feita pelo Ministério. Então, ao unificar isso, balizam-se essas passagens de fase por uma apresentação de documentos técnicos, relatórios, demonstrações de comercialidade, plano de aproveitamento econômico, e assim por diante. Evita-se, inclusive, a burocracia de, com um poder concedente diferente, ter que assinar toda hora. Inclusive, há outra vantagem técnica: não se estabelece *a priori* nenhum prazo de pesquisa, isso vai ser adaptado. Quer dizer, naquele prazo de vigência, contando inclusive as renovações, pode-se trabalhar o seu período de pesquisa, a depender da substância, do local, das situações anteriores, etc.



Quanto à diminuição de cargos do DNPM, na verdade, foi uma limitação mais legal do que propriamente técnica. Entendemos, de fato, na avaliação da transposição do DNPM para Agência, que ela tem que ser fortalecida. Essa é a nossa intenção.

O problema de colocar aumento de despesa esbarra na Lei Orçamentária, mas nada que não possa ser avaliado depois, inclusive colocado futuramente em uma proposta mais adiante. Só que tem que ser contemplada no próprio Orçamento da União. Como está aprovado o deste ano, não temos como alterar isso.

Por fim, no Código de Águas não vamos mexer agora. Entendemos que não é uma situação somente da questão minerária nem só ambiental. Há a questão de saúde pública, há uma série de outros agentes e outras legislações que precisam ser avaliadas. Mas entendemos que essa proposta do marco da mineração recepiona muito bem o Código de Águas. Claro, depois é preciso fazer algumas adaptações, que, no nosso entender, são tópicas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Guimarães) - Há mais duas perguntas, Telton. A primeira delas é do engenheiro Luiz Carlos: *“Podemos entender que o Ministério de Minas e Energia do Governo Dilma está privilegiando o setor privado para atividades estratégicas dos minérios? Por que insistir nesses modelos de agências reguladoras, cuja prática atual tem demonstrado ser um péssimo serviço ao cidadão, como, por exemplo, os bueiros da Light, as telecomunicações, os leilões do petróleo, etc.?”*

A outra pergunta é da Samanta Carvalho: *“Telton, de quem partiu a decisão de parar a publicação dos alvarás de pesquisa do DNPM? A Justiça já se posicionou que é uma medida ilegal? O MME e o DNPM não pretendem acabar com a moratória?”*

São apenas essas duas perguntas, Telton.

O SR. TELTON ELBER CORRÊA - Deixe-me começar por essa. Na verdade, qualquer gestor sabe que é preciso ter um plano de ação quando aparecem mudanças. A proposta de marco regulatório, de fato, está sendo anunciada há muitos anos, houve muitas etapas de construção. A rigor, nós começamos inclusive a avaliar isso lá no Ministério em 2008, mas anteriormente já existiam vários estudos



com relação a isso. O Dr. Sérgio Jacques de Moraes, com certeza, lembra muito mais do que eu isso, não é, doutor?

Em cada uma dessas fases, desses estudos, de todos esses processos de discussão, sempre surge aquela questão: como fazer a transição de um modelo para o outro? Uma das poucas coisas que são mais ou menos consensuais é que, de fato, isso tem que ser muito delicado, porque, ao mesmo tempo, não se pode descontinuar o processo e não se pode, quando se faz uma alteração, ferir qualquer tipo de direito. Então, há esse cuidado, inclusive agora com relação aos próprios processos que hoje têm requerimento dentro do DNPM. E isso não tem a ver com a futura legislação, isso tem a ver com a legislação vigente.

Há um privilégio bastante grande nesse novo marco com relação à capacidade técnica, porque se está verificando hoje que existem muitos requerimentos, basicamente requerimentos de pesquisa. Houve uma avalanche muito grande de requerimentos de pesquisa, e isso está tornando muito difícil imaginar que todas essas pesquisas, de fato, vão ser executadas, em que pese nós colocarmos na transição que todas serão respeitadas, todas virarão eventualmente direitos de se fazer a pesquisa.

No que se refere à concessão de lavra, também houve esse cuidado de avaliar tecnicamente o empreendedor, conforme dispõe a legislação atual. Por quê? Porque o empreendedor, muitas vezes, para atender a determinadas condicionantes, inclusive ambientais, tem que ter parâmetros bem estabelecidos para que aquilo seja outorgado e aquela concessão, de fato, possa operar dentro das situações colocadas não só pelo Plano de Aproveitamento Econômico, mas também na licença ambiental. Então, é esse o cuidado que se teve.

De fato, há várias decisões judiciais. As decisões judiciais, em sua grande maioria, não dizem que o poder concedente tem que dar a outorga, e sim determinam que haja uma decisão — ou sim, ou não —, e assim estão sendo feitas, como em todas as outras concessões. Novamente, eu insisto: se vocês observarem, na nova proposta, o regime de transição é muito claro. Vão ser respeitados todos os direitos. Independentemente de se dar a outorga agora ou amanhã, ela vai ser respeitada, seja na proposta que está dando agora, seja na proposta da legislação vigente. Então, de fato, há uma diminuição de ritmo de outorgas. Isso tem a ver



também inclusive com a própria capacidade do DNPM e do Ministério de outorgar, mas basicamente é esse o cuidado: cuidado na transição.

Durante vários debates, eu ouvi a seguinte palavra: moratória. Na verdade, não é bem moratória; na verdade, está-se usando, sim, a prerrogativa de analisar com o devido cuidado todos os requerimentos. E é isso que está sendo colocado.

Quanto à questão dos privilégios da iniciativa privada, não é exatamente privilégio. Se vocês olharem com muito detalhe a nova legislação, em que pese haver esse protagonismo dos agentes privados, no sentido de que não se colocará uma concorrência pública no desenvolvimento, na exploração e na lavra de recursos minerais, entende-se que há o papel de cada um dos agentes, inclusive do poder concedente e do poder regulador. Então, eu acho que essa legislação traz uma série de avanços.

Eu ouvi o colega Gustavo, da FIRJAN, falar muito em petróleo: *“Poxa vida, pegaram o petróleo e jogaram aqui dentro”*. Não é o petróleo. Se vocês olharem com muito cuidado, verão que vários modelos de concessão de bens públicos foram incorporados, como seria natural. Nós estamos tratando disto: concessão de bem público. Então, nós temos que, mais ou menos, seguir a regra. Todos os marcos regulatórios — os que antecederam o marco da mineração — têm uma série de similaridades, como seria lógico, e seguem também um padrão constitucional. Então, não há um privilégio. Na verdade, a gente está fazendo um modelo de concessão em que são guardadas, logicamente, as particularidades do setor mineral.

A questão da Agência — não vou falar da questão ideológica da Agência —, nós entendemos que a questão da transformação do DNPM em Agência está enquadrada também na própria criação de um ambiente regulador dentro da mineração. O que eu tentei falar aqui antes, na apresentação, muito rapidamente, é que, na verdade, regulação é muito mais do que fazer normas, muito mais.

Nós entendemos que, de fato, existem dificuldades, o mundo real traz realmente dificuldades. Eu posso falar isso porque eu tenho 30 anos de DNPM, fiz agora, semana passada, 30 anos de DNPM, eu sei bem como é que é, como é que funciona o DNPM. Também sei que não é simplesmente a transformação do DNPM em Agência que vai solucionar tudo. Não é, há um trabalho gigantesco pela frente,



principalmente o de criar esse ambiente regulador, que não é só obrigação do poder público, mas também vai precisar haver uma colaboração muito grande do setor privado e também das demais agências, inclusive meio ambiente, etc. Mas a gente acredita que, de todos os modelos administrativos para trabalhar nesse ambiente regulado, de fato uma Agência Reguladora é o mais adequado, por mais imperfeições que ela tenha.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Guimarães) - Queria agradecer muito a participação aqui do Telton e também de todo o Ministério de Minas e Energia, que tem participado das nossas audiências sempre que convidado. Leve o nosso abraço ao Carlão, também, Telton, que participou da última audiência, no Espírito Santo.

Agora, passamos às perguntas elaboradas a serem respondidas pelo Dr. Darlan, representante do Ministério Público Federal. A primeira delas é da Julianna Malerba, da FASE: *“O Plano de Mineração 2030 aponta a Amazônia como nova fronteira de expansão de mineração. Nessa região vivem centenas de comunidades tradicionais em situação de insegurança fundiária, apesar do reconhecimento, pela Constituição, de seus direitos territoriais. O conceito de superficiário parece que não incorpora esses grupos, apenas proprietários que detinham a posse legal sobre as terras. Como o Ministério Público analisa essa questão no projeto de lei?”*

Há outra pergunta do Dr. Marcelo Lima, advogado: *“À luz do art. 64 da Constituição Federal, que, ao mesmo tempo em que institui o regime de urgência, veda sua utilização para códigos, como o senhor vê a iniciativa do Executivo de remeter o PL ao Congresso em regime de urgência?”*

São essas as duas perguntas a serem respondidas.

O SR. DARLAN AIRTON DIAS - Eu começo pela última, que é uma resposta mais tranquila, a meu ver. De fato, o art. 64, § 4º, da Constituição, é bem claro ao dizer que projetos de código não se submetem a regime de urgência. Os projetos de código não se submetem a regime de urgência. O Projeto de Lei nº 5.807 não diz que é código, mas obviamente é um código, porque inclusive ele revoga e substitui integralmente o Decreto-Lei nº 227, de 1967, que se autodenomina Código de Minas. Então, parece-me que, se houver um questionamento no Supremo sobre esse tema, o Supremo vai dizer que esse projeto não pode ser analisado no regime de urgência. Mas acredito que o bom senso político deve prevalecer.



(Não identificado) - E o Ministério Público? E o *custos legis*? Qual é a atuação do MP com relação a essa questão? Ele tem essa função de fiscal da lei. A lei não está sendo observada, o senhor mesmo está reconhecendo isso.

O SR. DARLAN AIRTON DIAS - Sim, em tese, o Procurador-Geral da República poderia ser acionado e propor uma ação junto ao Supremo, já que é contra um ato da Presidente da República, para que este projeto não tramite em regime de urgência. Eu acho que é o que nós podemos considerar e sugerir à nossa Procuradora-Geral da República interina, caso seja necessário. Mas me parece que não vai chegar a esse ponto, não é, Deputado?

Por outro lado, a gente entende também aqui que é mais uma questão política, e alguns temas são difíceis de fazer avançar no Legislativo. Às vezes, a gente percebe que o Executivo usa essa pressão do regime de urgência para que o Legislativo pautar temas que são de interesse nacional. Mas, enfim, essa é só uma consideração política.

E quanto à outra questão, da Juliana, é uma preocupação crucial do Ministério Público a questão das populações tradicionais. Nós temos a missão de defender as populações tradicionais, notadamente, indígenas e quilombolas.

A questão de mineração em terras indígenas, expressamente, foi excluída deste projeto de lei, é objeto de um outro projeto. A nossa preocupação é que mineração em terra indígena é muito nociva, e o País tem outras fronteiras minerais para explorar. Então, a posição do Ministério Público quanto à mineração em terras indígenas e, mais do que isso, em Unidades de Conservação, de proteção integral, deve ser evitada.

Nós vamos monitorar esses projetos de lei no âmbito não só do nosso Grupo de Trabalho, mas também da 6ª Câmara de Coordenação, que trata de questões indígenas. E, pontualmente, nos projetos específicos, o Ministério Público tem sempre atuado para garantir o direito dessas populações tradicionais, o respeito à Convenção nº 169, que foi citada aqui pelo representante do IBASE.

É isso que eu posso dizer a esse respeito.

Obrigado.

(Não identificado) - Dr. Darlan, só gostaria de pedir ao Presidente Gabriel e ao Relator Leonardo que considerem essa questão da ilegalidade desse regime de



urgência. Que negociem com o Executivo a retirada de um dispositivo notadamente ilegal. Coloca-se o código na sala para tirar depois. É exatamente isso. Quer dizer, o projeto não foi por medida provisória, e todos sabemos bem o porquê: porque o Governo aprendeu com a MP do Portos.

Quer dizer, que ele não procure repetir isso aí por vias transversas, se valendo de um expediente notadamente ilegal para fazer viger o novo Código e, depois, tirar essa urgência. *“Vamos fazer com o regime de pressa, então.”* Ele está dando o que não tem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Guimarães) - Nesse caso, o que a Comissão pôde fazer foi justamente propor um prazo para que a Comissão também avalie esse projeto. Ou seja, a celeridade também faz parte da preocupação desta Comissão. Agradeço-lhe a sugestão.

Agora, agradeço ao Dr. Darlan pela participação do Ministério Público nesta atividade e em tantas outras que temos realizado.

Passo a pergunta ao Carlos, do IBASE, formulada pela Julianna Malerba, da FASE: *“Você mencionou que o Comitê propôs emendas ao PL. Poderia apresentá-las?”*

O SR. CARLOS BITTENCOURT - Eu não tenho as emendas aqui. Na verdade, o Comitê não pode propor emendas no Congresso. Quem propôs as emendas foram Parlamentares que procuramos, como os Deputados Padre João, do PT de Minas Gerais; Chico Alencar; Domingos Dutra, do Maranhão. Alguns Parlamentares incorporaram as emendas.

O eixo geral das nossas emendas foram esses sete eixos que eu tinha apresentado aqui, como o plano de fechamento de minas, o direito de veto das comunidades, a participação nos processos de decisão, a diminuição da discricionariedade no processo. Acho que esse é um aspecto que também apareceu bastante aqui. Talvez fosse importante a Comissão sair daqui com esse espírito. É necessário regular mais para retirar as margens de dúvidas de todos os lados que vêm aparecendo. Então, as emendas que apresentamos iam todas nessa direção, buscando, por exemplo, dar direito de participação às comunidades no processo de decisão sobre instalação dos empreendimentos.



Uma emenda relacionada com essa pergunta da Juliana ao ponto anterior foi não só tratar como superficiários os proprietários do solo, porque o Brasil, na verdade, tem uma situação fundiária muito mais complexa do que a situação de apenas proprietário. Há posseiros, quilombolas, indígenas, uma série de situações fundiárias que não só a propriedade legal do solo. Uma emenda que a gente propôs, por exemplo, era a incorporação do título de posse como um dos títulos que seria reconhecido no processo de implementação do empreendimento mineral. Na verdade, as emendas iam todas nesse sentido.

Eu posso circular por *e-mail* dos interessados o conjunto das emendas. Preparamos um documento em que apresentamos um relatório sobre uma análise de pesquisadores que fazem parte do comitê sobre o projeto de lei, no qual anexamos essas emendas. Na verdade, não são de nossa autoria; foram sugestões que nós apresentamos a alguns Deputados no Congresso Nacional, e eles apresentaram as emendas em nosso nome.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Guimarães) - Obrigado. Agradecemos ao Carlos pela sua participação.

Agora é a pergunta que foi elaborada pelo Ricardo Maciel. Não indicou aqui quem responderia, mas, como eu sei que o Deputado Hugo Leal é um grande conhecedor desse tema, vou indicá-lo para responder: *“Em se tratando de mineral renovável e alimento, e por suas características específicas, a água mineral não deveria ter sido enviada a uma legislação própria, podendo inclusive ter tratamento fora do ambiente mineral e dessa nova lei?”*

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Ricardo, concordo em gênero, número e grau com você a respeito da questão de a água estar dentro do Código Mineral. Apesar de as águas terem a propriedade mineral, nós estamos tratando de alimento. Nós temos a Agência Nacional de Águas, o Código de Águas, e esse é um tema que não está consolidado ainda. Eu tenho muitas dúvidas com relação a isso. Já manifestei isso em outras oportunidades. Falei até, agora, com o Flávio Erthal, buscando essas informações. Tenho essa preocupação, sim, sobre estabelecer os princípios norteadores e reguladores do Código de Mineração para que as águas possam ser minerais também. Eu acho que isso não contribui para o elemento



essencial que é a água. Mesmo que seja em produção de venda, acho que isso poderia ser discutido, na minha concepção, em uma legislação apartada.

Porém, cabe ainda este debate aprofundado. Apesar de todos nós aqui termos o pensamento unânime de que a urgência é um despautério para a circunstância, imagino que este debate vai se aprofundando cada vez mais para poder incorporar especialmente o tratamento da exploração de água dentro do Código de Mineração. Vou fazer gestões para que isso possa ter, sim, uma legislação em separado, ou outra legislação que não o Código de Mineração. Isso é uma avaliação. Obviamente, estamos em uma fase de debates, e esta é a grande oportunidade.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Hoje, da forma como está, sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Guimarães) - O subsolo é Direito Minerário; superfície é Código de Águas.

O SR. DEPUTADO HUGO LEAL - Vou dizer o seguinte. Não é um esclarecimento, não. Isso é tão importante. Acho que merece da nossa parte, em Brasília, fazer um debate numa tarde especificamente sobre isso. É conflitante. Eu também tenho essa dúvida, apesar de ter visto três legislações que tratam do tema. Mas o Código de Mineração, da forma que foi apresentado, incorpora essa discussão. Então, eu entendo que esse debate especificamente sobre a questão da água, que também, como foi bem colocado aqui, é um alimento, eu acho que essa mistura pode prejudicar um debate que teria que ter uma sintonia mais fina.

É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Guimarães) - A Samanta apresentou um questionamento ao representante dos atingidos pela Vale. Só que a Dra. Karina Kato nos encaminhou uma justificativa de sua ausência, não conseguiu chegar até essa audiência. A Samanta informa que nós encaminharemos o questionamento a ela, com os seus contatos, para que possa ser respondido. Não vou deixar de ler aqui o seu questionamento: *“O que acham de só o IBRAM, a Vale e o Governo estarem a favor do novo marco? Como o novo marco pode beneficiar a Vale?”* Então, serão encaminhados.



Quero cumprimentar, agradecer e convidar aqui à nossa mesa o Deputado Fernando Jordão, esse grande amigo, para participar do debate aqui conosco. O Deputado Chico Alencar está cedendo o seu lugar aqui, já que ele terá que se ausentar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Como eu trabalhei com o horário de 13 horas, eu tenho que sair, e nada melhor do que o Deputado Jordão me substituir, com sobras. O Jordão é mais rico que o Rio Carapá. *(Risos.)*

Veio uma indagação aqui sobre se há previsão no novo marco para exploração mineral, ou da mineração, em plataforma continental. O projeto de código tem 59 artigos, e nove ou dez tratam especificamente da Agência Nacional, o que levaria, do ponto de vista pedagógico, até a considerar com interesse essa proposta de divisão feita aqui, de não ficar tudo só num texto. Mas, de qualquer forma, não há essa plataforma continental específica, e o entendimento é de que, como tem no início aquela definição da área de jazida, de mina, de depósito, de corpo geológico que faz armazenamento, é evidente que uma situação dessa está contemplada. Código é para jazidas minerais em qualquer parte do território nacional; plataforma continental também é.

Peço desculpas, estou muito bem representado aqui pela Comissão. Vamos continuar trabalhando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Guimarães) - Muito obrigado, Deputado Chico Alencar. Agradeço muito a sua participação.

Agora, passo aos dois questionamentos dirigidos a mim e ao Deputado Leonardo Quintão. Começarei pelos meus, Deputado Leonardo.

Um deles foi apresentado por Willians Carvalho. A pergunta é: *“Como a Comissão vê a proposta de descentralização no novo marco e a possibilidade de transferência para os Estados de algumas atribuições?”*

Willians, primeiro, quero agradecer o seu questionamento e também dizer que responderei aqui por mim, não como Presidente da Comissão, até mesmo porque este assunto será objeto de análise da nossa Comissão, tanto na apresentação das emendas, quanto nas audiências públicas, com o debate sobre o poder concedente. A minha posição nesse assunto é que a descentralização é muito importante e salutar, desde que, obviamente, o poder que receberá a nova atribuição tenha a



capacidade de tocar esse assunto. Passar uma atribuição a um Município, a um outro órgão do Estado pode contribuir muito. Um exemplo claro é o caso de desapropriação: quem tem mais condição de acompanhar a desapropriação é o Município.

Então, eu sou favorável a que várias atribuições sejam repassadas a outro órgão, desde que ele tenha condição de executar a nova atribuição, deixando claro que esse é um posicionamento meu, de Parlamentar, não de Presidente; eu entendo que essa possibilidade de o poder concedente transferir responsabilidade a demais órgãos pode contribuir na implementação do novo marco.

Uma outra pergunta, que foi da Samanta Carvalho, foi a seguinte: *“O Brasil tem no máximo duas empresas de grande porte e mais de 500 pequenas e médias empresas de mineração. O Congresso Nacional tem consciência de que um novo marco, ao acabar com o direito de prioridade, privilegia a grande empresa e acaba com as pequenas e médias? Quais medidas pretende adotar para corrigir isso?”*

Nesse caso, Samanta, da mesma forma, a nossa Comissão já tem inclusive as datas marcadas para esse debate, tanto interno, na Comissão, quanto nas nossas audiências públicas. Eu acredito que o objetivo de pôr fim ao regime de prioridade é um objetivo que pretende ampliar a concorrência para o setor, pretende fazer com que o verdadeiro empreendedor tenha o direito de pesquisa, fazer com que aquele que tem o objetivo de pesquisar, aquele que tem o objetivo de investir no setor possa pleitear um direito minerário.

E, além disso, o modelo apresentado pelo Governo traz a previsão também da chamada pública, modelo pelo qual o empreendedor poderá provocar o poder público para que determinada área seja também objeto de concessão, garantida a concorrência inclusive aos pequenos. Então, eu entendo que o objetivo apresentado nessa hipótese é claramente de aumentar a concorrência e de garantir que tenha o direito de pesquisa aquele que realmente queira investir.

Agora, passo para o Relator, Deputado Leonardo Quintão, duas perguntas. A primeira é do Jocimar Coelho de Lima, da ABINAM, Rio de Janeiro: *“O grande ativo da indústria de água mineral é a marca, haja vista as empresas centenárias Caxambu, São Lourenço, Imperatriz, Lindoya, etc. O prazo proposto de 10 anos inviabiliza o setor. Qual a real possibilidade de alteração desse prazo?”*



E a outra pergunta, elaborada por Cesar Gonçalves, da Associação Nacional da Indústria Cerâmica — ANICER, é: *“A incidência de argila para a cerâmica vermelha ocorre normalmente em jazida de pequena monta, havendo necessidade de busca constante por novas áreas o mais próximo possível da fábrica, onde normalmente o fabricante e o também o minerador... Haverá prioridade ou licitação para celebrar o termo de adesão na autorização de lavra? O setor é de pequenas empresas.”*

O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO - Nós já estamos concluindo, pois já é quase 1 hora da tarde e o Deputado Washington Reis também tem que sair. Quero convocar o nobre Deputado Fernando Jordão para que possa me dar a honra de se sentar ao nosso lado aqui. Fernando Jordão, por favor.

Quero cumprimentar a todos aqui, o Deputado Hugo Leal, ao Deputado Chico Alencar, que saiu, e dizer que a maneira como nós estamos construindo o relatório é a maneira mais democrática que existe.

Já sugeri aqui aos companheiros do Rio de Janeiro a mesma proposta que nós levamos, sexta-feira, em Vitória, ao setor de rochas ornamentais — em parte do Rio de Janeiro nós temos rochas ornamentais — ou seja, que, através de uma liderança única, ou de uma entidade única, vocês possam elaborar um documento. Vou até sugerir a Maria Helena, que está muito ativa nesse processo, que, quem sabe, ela possa se sentar com vocês e elaborar um documento único do Estado do Rio de Janeiro, com a Comissão, para que nós possamos no final do ciclo de debates... Nós iremos a 12 Estados. É tamanha a importância do Rio de Janeiro para esta Comissão que estamos aqui, hoje, em nossa segunda reunião, a pedido da liderança do Deputado Washington Reis, do Deputado Hugo Leal, do Deputado Chico Alencar e do Deputado Fernando Jordão, que fazem parte da nossa Comissão.

Nós queremos atender o setor produtivo. É o setor produtivo que gera emprego, que paga seus impostos em dia. Nós temos representantes aqui de comunidades atingidas, nós temos o Ministério Público... Na semana passada, eu fui contatado pelo Ministério Público, sugerindo que a entidade fizesse parte desta mesa-redonda. Imediatamente, nós acatamos a sugestão e agradecemos muito. Acho que as sugestões serão debatidas e acatadas também. Nós temos que criar



esses documentos para unificar, porque petróleo é um só e mineração são vários setores.

Na questão da água mineral, vocês têm uma associação nacional, a ABINAM, se não me falha a memória. Eu vou pedir à associação nacional que encaminhe ao Relator, ao Presidente e aos membros da Comissão uma proposta única do setor de água mineral.

Quanto à questão da argila do Rio de Janeiro nós temos que olhar especificamente, porque são pequenos depósitos que têm de ser modificados periodicamente. Então, eu quero debater com vocês e espero que também possam encaminhar uma sugestão específica. Mas, no caso do Rio de Janeiro, Maria Helena, quem sabe a FIRJAN, que prontamente nos cedeu o seu auditório, possa encaminhar um documento único do Estado, para unificar as ideias? A pior coisa para o legislador é ouvir do mesmo setor ideias divergentes. Aí você não sabe como embasar a sua decisão no relatório. Então, eu peço isso a vocês. Assim como foi acatado pelo Estado do Espírito Santo, que o Rio possa encaminhar também um documento detalhando as suas sugestões.

Nós temos aqui presentes o Departamento Geológico do Estado, nós temos o Meio Ambiente, nós temos o Ministério Público e, principalmente, nós temos vocês, do setor produtivo. Nós temos que cuidar de vocês, pois são vocês que geram os empregos. Hoje as leis ambientais do Brasil são as mais rigorosas do mundo, não tem país com lei ambiental mais rigorosa do que a nossa. Então, respeitando as leis, nós temos que proteger o setor produtivo do País.

Eu vejo que certamente esta oportunidade só irá voltar para nós do Legislativo daqui a 40 ou 50 anos, quando será votada uma nova lei para o setor mineral do País. Por isso, o Deputado Gabriel Guimarães e os Deputados desta Mesa estão dispostos a debater exaustivamente essa matéria. Nós iremos a 12 Estados e não iremos produzir um documento antes que todos os Parlamentares desta Comissão, que representam o povo dos seus Estados...

Quanto ao Rio de Janeiro, eu tenho os meus melhores amigos aqui. Eu costumo dizer que queria ser da bancada do Rio de Janeiro — não é, Washington? (*Risos*) Tenho um carinho especial pela bancada do Rio de Janeiro do meu partido, o PMDB. Vou abrir meu coração para vocês aqui: se não fosse a bancada do PMDB



do Rio de Janeiro, eu não seria Relator desta matéria. Eu agradeço ao Deputado Fernando Jordão, ao Deputado Washington Reis e ao Líder Eduardo Cunha por terem me dado esse privilégio e essa oportunidade de defender o Brasil, de defender o meu Estado de Minas Gerais e de aprender com vocês, porque vocês são quem entende de mineração. Nós entendemos de legislação, e a legislação tem que atender a vocês, ao setor produtivo, que gera emprego, que gera renda, também defendendo o compromisso com a população atingida, com o meio ambiente, e assim vai. Nós queremos, sim, desenvolvimento, mas com respeito ao meio ambiente, com respeito aos quilombolas, com respeito às comunidades atingidas.

E nós somos especialistas nisto, gente: ouvir. Vocês têm aqui os melhores Parlamentares para debater. Nós não queremos trazer nenhuma insegurança jurídica, nenhuma insegurança de mercado, nós não queremos trazer nenhuma insegurança futura para vocês. Para tanto, nós estamos aqui para ouvi-los, e essa é a nossa obrigação. Portanto, saiam daqui com a certeza de que nós queremos ouvir as sugestões de vocês. Elaborem o documento do Rio de Janeiro, do setor de água mineral, do setor de agregados. A Região Metropolitana do Rio necessita disso. Todas as regiões metropolitanas do Brasil necessitam de uma lei clara, transparente para os agregados. Nós não iremos desenvolver as nossas cidades se não garantirmos o fornecimento de areia e de brita. Isso é impossível. E assim vai.

Eu concluo dizendo que nós certamente já vamos nos encaminhar para o final do debate. Quero agradecer a vocês o almoço que vão nos servir (*risos*) e dizer que, até o final de setembro, iremos debater exaustivamente.

Muito obrigado pela maturidade que vocês demonstraram ao ouvir a Mesa e ao encaminhar as perguntas para o Presidente. Como Relator, eu quero pedir aos membros desta Comissão que, por favor, nos encaminhem todos os pedidos e todas as dúvidas, porque nós iremos responder um a um.

Muito obrigado e que Deus nos abençoe nesse debate. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Guimarães) - Agradeço muito ao nosso Relator, Leonardo Quintão, que tem sido incansável no seu trabalho pela busca de sugestões, até mesmo porque, embora o texto tenha sido enviado, o Congresso é o espaço para aprimoramento, para alteração, para proposições.



Passo a palavra, para sua saudação, ao nosso nobre colega, Deputado Fernando Jordão.

O SR. DEPUTADO FERNANDO JORDÃO - Quero cumprimentar a Mesa, o Presidente da Comissão, Deputado Gabriel, o Relator, Deputado Leonardo Quintão. Foi uma honra para o PMDB do Rio de Janeiro apoiar um Deputado de Minas Gerais para ser o Relator desta importante matéria, o Código da Mineração. Parabenizo e cumprimento o meu amigo, Deputado Hugo Leal, e o Deputado Washington Reis, que é um batalhador. Ao cumprimentar o Jadiel, estou cumprimentando a Mesa e a todos vocês.

É bom isto que o Deputado Leonardo disse: ouvir vocês, para que nós possamos fazer o Código que o Brasil precisa. O Código atual tem mais de 50 anos. O Deputado Leonardo Quintão falou uma coisa que é uma preocupação que eu tenho, e acho que os Deputados também têm: nós temos as legislações mais rígidas na área ambiental. Elas devem ser rígidas, mas não devem ser restritivas, como estão sendo hoje.

Era só para cumprimentar vocês e pedir desculpas pelo meu atraso. Parabéns à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Guimarães) - Muito obrigado.

Passo a palavra agora, para suas saudações, a Luciana Pires, que representa a OAB, até mesmo porque é a única mulher da Mesa e porque o Deputado Hugo Leal estava me cobrando uma participação feminina. Isso não foi por acaso, Luciana, pois você vai encerrar com chave de ouro esta reunião.

A SRA. LUCIANA PIRES - Boa tarde a todos os presentes e aos membros da Mesa. Estou aqui como representante da OAB do Rio de Janeiro, a pedido do Presidente, Felipe Santa Cruz.

Muito aqui se falou, e um dos pontos de discussão que o Telton comentou foi a questão do direito adquirido. Esse é um ponto que a OAB vai trabalhar muito fortemente porque a gente entende que, hoje, o que está colocado nas regras de transição ainda precisa de alguns pontos de melhoria. O Governo afirma que vão ser respeitados os direitos adquiridos e também que a intenção é de que só haja submissão ao novo regime quando houver uma transferência de controle, mas o fato é que hoje a legislação, como está posta, ainda deixa muita margem de dúvidas.



Então, além de todas as outras questões de cunho social e ambiental, a OAB também está trabalhando nessa frente de revisão e de proposição, na medida do possível, de alteração dessas regras.

A OAB se coloca à disposição de todos os que quiserem apresentar propostas e iniciativas. A gente vai estar sempre em contato com a Comissão Especial, para discussão do novo Código. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Guimarães) - Agradecendo, então, a toda a Mesa, a todos os expositores e principalmente a vocês, desejo uma boa tarde a todos. Registro aqui o agradecimento de toda a Comissão por este importante dia de debates, de diálogo e, sobretudo, de aperfeiçoamento desse projeto tão importante para o País.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO EUGENIO GOUVÊA VIEIRA - Deputado, em nome do Sistema FIRJAN, eu quero agradecer aos senhores pela presença e quero colocar esta casa sempre à disposição dos senhores para esses debates, que só vêm enriquecer e tornar cada vez mais eficiente e melhor a nossa legislação.

Eu agradeço a todos e, em nome do Sistema FIRJAN, quero informar aos senhores que iremos, sim — não é Flávio? —, fazer um documento do Rio de Janeiro. Esse documento que será levado aos senhores será fruto de um grande debate entre nós aqui, para priorizarmos aquilo que é essencial. Muito obrigado mais uma vez. A casa está à disposição dos senhores. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Guimarães) - Apenas um lembrete: amanhã, às 14h30min, teremos a nossa audiência pública na Câmara dos Deputados, cujo tema é *A garantia dos recursos financeiros para o novo modelo institucional do setor mineral*. Todos estão convidados.

Muito obrigado e um abraço a todos. *(Palmas.)*

Está encerrada a reunião.